

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 224

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 24 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Exposição e mensagens.

Ministerio da Marinha—Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Rectificação—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões das Camaras Criminal e da Corte de Appellação—Supremo Tribunal Militar.

MARINHA—Viagens a paizes estrangeiros.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO

Além do montepio instituido pelo plano do 23 de setembro de 1795, teem as viúvas e filhos dos officiaes da armada e das classes annexas direito ao meio soldo que o Governo Provisorio concedeu pelo decreto n. 475, de 11 de junho do 1890, como justa recompensa dos serviços prestados ao paiz por esses officiaes.

E' verdade que na maioria dos casos esse beneficio é apenas sufficiente para collocar ao abrigo da miseria as familias desses servidores da Nação, e seria para desejar que esta pudesse recompensar generosamente aquelles serviços. A situação financeira do Thesouro, porém, não o permite, e antes aconselha quanto possível a redução das despesas publicas.

Para isso o Governo teve occasião de solicitar a attenção do Poder Legislativo.

E' para causar apprehensões a somma avultada que annualmente se despende com o pagamento de pensões: no exercicio de 1903 foi de 4.675:588\$079 e no actual é de 6.839:991\$612 a quantia votada para esse fim.

Não é, pois, conveniente que, quando o Governo se preoccupa seriamente com a reforma do montepio dos funcionarios publicos, no sentido de tornal-o menos oneroso aos cofres do Thesouro, se creem novas despesas sem que serviços inadiaveis ou razões de ordem superior as justifiquem.

Por estes motivos deixo de sancionar a presente resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder a pensão mensal de 200\$, repartidamente, á viúva e filhas solteiras do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva, sem prejuizo do meio soldo e montepio a que teem direito.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados. — Tendo resolvido não sancionar, pelos motivos constantes do *veto* que a esta acompanha, a resolução do Congresso Nacional, iniciada nessa Camara, que autoriza o Governo a conceder a pensão mensal de 200\$, repartidamente, á viúva e filhas solteiras do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva, sem prejuizo do meio soldo e montepio pela tabella de 1876; a que teem direito, cabe-me restituir-vos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, dous dos autographos que me foram enviados com a mensagem do Presidente do Senado n. 57, do 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 30—Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional, á qual negou sancção, autorizando o Governo a conceder a pensão mensal de 200\$, repartidamente, á viúva e filhas solteiras do capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva.

Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa exposição do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, acompanhada das informações prestadas pelo inspector da Navegação Subvencionada e administração da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, em complemento das que vos foram enviadas com a mensagem de 28 de dezembro do anno findo, acerca do contracto feito entre aquella companhia e o engenheiro Alencar Lima para a venda do material da secção bahiana.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — Em additamento á exposição que tive a honra de vos dirigir em 28 de dezembro do anno findo e que acompanhou a mensagem ao Senado Federal acerca do contracto feito entre a Companhia Novo Lloyd Brasileiro e o engenheiro Alencar Lima para a venda do material da secção bahiana, tenho a honra de apresentar-vos, por cópia, e como complemento das informações que acompanharam a alludida mensagem, o officio do inspector da Navegação Subvencionada e o da administração da Companhia Novo Lloyd Brasileiro acerca do mesmo assumpto.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904.—*Laura Severiano Müller.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral da Industria.—1ª secção.—N. 157.—Rio de Janeiro, 22 do setembro de 1904.—Sr. 1º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada da exposição feita por este Ministerio, como complemento das informações constantes da mensagem de 28 de dezembro do anno findo, que vos foi enviada com o aviso n. 233, da mesma data, acerca do contracto celebrado entre a Companhia Novo Lloyd Brasileiro e o engenheiro Alencar Lima para a venda do material da secção bahiana.—Saude e fraternidade.—*Laura Severiano Müller.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 do corrente, foi concedida a medalha militar, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos seguintes officiaes:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Capitães de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira e Gustavo Antonio Garnier.

De prata, por contarem mais de 20 annos também de bons serviços:

Capitão de fragata Eduardo Ernesto Midosi;

Capitães-tenentes Manoel da Silva Lopes, Americo Brazilio Silvado, Róldolpho Lopes da Cruz e Manoel Theodorico Machado Dutra;

Primeiros-tenentes Tancredo Burlamaqui de Moura, Eugenio Eloy de Andrade Camara, Arthur Affonso de Barros Cobra e machinista de 3ª classe, 1º tenente, Carlos Francisco de Faria.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços em identicas condições:

Primeiros-tenentes João Huet Bacellar Pinto Guedes, Carlos Americo dos Reis, Alberto Durão Coelho, Herclito Belfort Gomes de Souza, Pedro Vieira do Mello Pinna, Octavio Perry e Adalberto Nunes, sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente, João Manoel de San Juan; 2º tenente José de Siqueira Villa Forte e ajudantes de machinistas, guardas-marinhas, João Baptista de Figueiredo Ferreira Arauha e Izidoro Joaquim de Sacramento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de agosto proximo findo, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 4.128, ao capitão João José de Moraes, brasileiro, fazendeiro, domiciliado em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para a sua invenção de—Um systema de arreios ou sellins—denominado «Arreio solido».

N. 4.129, a Juan Charlone e Ignacio Errea, industriais, naturaes da Republica Oriental do Uruguay, domiciliados em Montevideo, pelos mesmos procuradores, para a sua invenção de—Um systema de marcas ou sinetes de bronze fundido—para marcar ou assignalgar e denominado «Systema Souza».

N. 4.130, a Gustavo Adolph Wedekind, allemão, negociante, domiciliado em Hamburgo, pelos mesmos procuradores, para a sua invenção de—Um processo de tratamento de oxydo e pós metallicos—para poderem ser empregados para o fabrico de electrodios porosos e duros que se não dissolvam em soluções alcalinas.

Por outro, tambem de 31 de agosto do corrente anno, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 413, a Vicente da Cunha Guimarães, brasileiro, negociante matriculado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, para a sua invenção de—Aperfeiçoamentos na fabricação de bandeiras nacionaes e estrangeiras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se a concessão de guias de mudança aos seguintes officiaes da guarda nacional:

Para a cidade de Nitheroy, tenente José Martins Moreira, do 21º batalhão de infantaria nesta capital;

Para a capital do Estado da Bahia, tenentes Pedro Celestino Brandão e Gustavo Pereira da Motta Junior, da comarca de Amargosa; capitão Abelino de Cerqueira Dantas, da de Irará; tenente Manoel Jesuino de Góes Tourinho, da de S. Felix; capitão Agostinho José de Sant'Anna e tenente Athenodoro da Silva Neves, da de Santo Amaro; alferes Americo Alexandre de Almeida e José Maria Joan, da de Valença, todas do referido Estado.

—Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para assignarem o necessario compromisso e entrarem em exercicio dos respectivos postos ao coronel Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, commandante da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao capitão Victor Paramés Dominguez e ao tenente Izidro Torres de Souza Valente, este, secretario e quelle, ajudante do 19º batalhão de infantaria da referida milicia nesta capital. — Remetteram-se as portarias á Recebedoria da Capital Federal.

— Remetteram-se: —

Ao commandante superior da guarda nacional nesta Capital as patentes do tenente coronel Fernando Augusto de Souza da Silveira e dos tenentes Constantino Ferreira de Souza e Francisco Diniz;

Ao commandante superior no Estado do Maranhão 15 patentes de officiaes da comarca da Capital do dito Estado;

Ao commandante superior no Estado do Ceará sete patentes de officiaes das comarcas da Capital, Assaré, Baturité, Granja e Jaguaribe-morim, no mesmo Estado.

Ao commandante superior no Estado da Bahia cinco patentes de officiaes das comarcas de Brotas e de Itaberaba, no referido Estado.

—Solicitaram-se do Ministerio da Guerra, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, informações sobre a naturalidade dos soldados José Lourenço de Souza, do 2º batalhão de infantaria, e Damião Baptista dos Santos, do 26º, fallecidos, este a bordo do paquete nacional *Pernambuco* e aquelle do *Alagoas*.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª pretoria o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Mandós*, referente ao subdito portuguez Antonio José de Barros;

Ao presidente do Estado da Parahyba a cópia do termo, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, relativo ao nascimento de uma criança do sexo masculino, filha do cabo de esquadra Luiz França Jardim e Miquelina Maria da Conceição;

Ao governador do Estado de Pernambuco cópia dos termos de obito, lavrados a bordo dos paquetes nacionaes *Mandós* e *Pernambuco*, referentes aos soldados do 26º e 15º batalhões de infantaria do exercito João Jorge dos Santos e Manoel Henrique Pereira da Motta, e ao marinheiro Antonio Francelino e ás praças do exercito João Francisco da Silva e Manoel Barbosa dos Santos;

Ao governador do Estado da Bahia as cópias dos termos, lavrados a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, por occasião do fallecimento do foguista Bruno Gabriel da França e do marinheiro Saturnino Ribeiro dos Santos;

Ao presidente do Estado de Sergipe cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, referente ao alferes do 33º batalhão de infantaria do exercito Raymundo Pereira Lobo.

Ao Ministerio da Guerra a certidão dos serviços prestados na brigada policial pelo sargento-ajudante do 3º batalhão de artilharia Raymundo Hestorno.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará do officio n. 191, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte do officio n. 226, de 8 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piahy do officio n. 57, de 1 do corrente;

Ao Dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho da circular de 23 de agosto findo.

—Solicitaram-se providencias:

Do inspector da alfandega para que tenham livre sahida de direitos sete fardos de papel para embrulho, vindos de Liverpool no vapor *Oropesa*, sob a marca PEL e ns. 1.039/1.045, destinados a esta directoria geral;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja solicitada a caderneta de passes do 1ª classe, n. 7.837, concedida ao inspector sanitario Dr. Mauricio Leitão da Cunha.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a relação do contas de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em julho ultimo, na importancia de 26:476\$994, e a relação de contas de fornecimentos feitos ao desinfectorio districtal da praia da Saudade, nos mezes de julho e agosto ultimos e setembro corrente, na importancia de 1:841\$780.

Requerimentos despachados

Custodio Luiz da Costa (5º districto).—A casa só poderá ser habitada depois de cumprida a intimação.

Salvador Spinelli (5º districto).—Deferido. Alvaro José Martins.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Alvaro Alvim, pedindo pagamento de auxilio concedido ao seu gabinete de dynamo-therapia.—Entreguem-se as quotas integraes correspondentes a um semestre, de accordo com o parecer.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1904

Sr. Ministro da Marinha:

N. 59—Tenho a honra de transmittir-vos, para o vosso conhecimento, a inclusa cópia do telegramma em que o delegado fiscal no Pará trata de um accidente occorrido com o capitão do porto no mesmo Estado, relativamente ao despacho de uma lancha vinda de Liverpool no vapor *Ucayali*, e destinada á flotilha do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 420—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao pedido feito pela *The Western Telegraph Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, revigorada pela segunda do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material mencionado na inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á sua estação nesta Capital.

N. 421—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 11ª e 12ª do contracto celebrado em 24 de setembro do anno proximo findo, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Europa no vapor *Teviot*, com destino ás referidas obras.

N. 422 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com as clausulas 11ª e 12ª do contracto de 24 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás referidas obras.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 77 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria do Interior e da Justiça do Estado de S. Paulo, em officio n. 3.034, de 31 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, autorizar-vos a fornecer á Junta Commercial daquelle Estado uma assignatura do *Diario Official*.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 95 — Communico-vos, para os fins convenientes que, em virtude do precatorio expedido pelo Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, em 13 de julho proximo findo, foram penhoradas a favor de João Pereira Filho, 47 das apolices goraes depositadas no Thesouro Federal pela Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Americano.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 58 — Remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Henrique Langbeck Canavarro.

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 73, de 13 de dezembro de 1902 e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão dando provimento ao recurso interposto pelos negociantes dessa praça Carmello Landi & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa do § 3º do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia de qualidade, relativamente ao conteúdo dos volumes submettidos a despacho pela nota de importação n. 11.498, de outubro daquelle anno, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 146 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, exarado no requerimento de Antonio da Cruz Silva Filho, nomeado 1º escripturario da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedida ao mesmo funcionario e á sua mulher passagens de 1ª classe dessa até aquella capital, e de 3ª classe a uma creada.

N. 147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã Maria Margarida, superiora das religiosas do Santissimo Sacramento de França, estabelecidas no Brazil, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, dos objectos constantes da inclusa relação e que devem chegar da Europa com destino á referida congregação.

N. 148 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas, do governo desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 97, de 1 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 20

do mesmo mez, conceder isenção de direitos, na conformidade do art. 3º, n. XI da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, revogado pelo art. 14 da lei do orçamento da receita vigente, para o material constante da inclusa relação e que o referido governo pretende importar da Europa, com destino á construcção do ramal da Estrada de Ferro de S. Miguel a Areia, de propriedade do mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o officio n. 29, de 30 de dezembro de 1902, e interposto por Barbosa, Irmão & Comp., do acto pelo qual essa delegacia manteve o da Alfandega impondo-lhes multa de direitos em dobro, nos termos do art. 35, §§ 1º e 3º do regulamento approved pelo decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por differença, para menos, notada entre o peso constante da factura consular n. 6.329, legalizada pelo consulado geral do Brazil em Nova York, e o verificado na conferencia da perfumaria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.076, de agosto daquelle anno, visto ser applicavel ao caso em questão a decisão constante da ordem desta directoria n. 390, de 12 de dezembro, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 78 — Communico-vos, para os devidos efeitos e em confirmação do meu telegrama de 22 do corrente mez, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os negociantes dessa praça J. A. Santos & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 63, de 26 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 20 do mesmo mez, conceder-lhes permissão para emitirem vales ou destinados ao pagamento de direitos de importação na Alfandega desse Estado, mediante o deposito em moeda corrente ou titulos da divida publica, livres e desembaraçados; não devendo o valor dessa emissão exceder, mensalmente, á terça parte do mencionado deposito, reduzido este a ouro, ao cambio de 10 1/2 dinheiros por mil réis.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 27, de 31 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados livres de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o art. 2º, § 11, das Preliminares da Tarifa, um pequeno material perfurante para pesquisas de ouro, tres carabinas, dous arreios e munições, importadas por Ernesto Durifee, com destino aos seus trabalhos de exploração nesse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado com o vosso officio n. 67, de 17 de junho de 1902 e referente ao recurso interposto pela firma Silva & Garcia da decisão do inspector da Alfandega desse Estado condemnando-a á multa de 1000 réis, a pagar no vapor inglez *Augustine*, entrado em 31 de dezembro do dito anno e apprehendida por contrabando e ao pagamento da multa de 50% do valor commercial da mesma, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda na conformidade do parecer deste, providencias para que essa aquella firma intimada a interpor para essa delegacia o competente

recurso da referida decisão, á vista do disposto no art. 37 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898 e da vossa para o Thesouro, caso com essa não se conforme.

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 168, de 21 de novembro de 1902 e no qual recorreis *ex-officio* de vossa decisão dando provimento ao recurso interposto por Moreira dos Santos & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 500\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 112 — Em resposta ao officio dessa delegacia n. 157, de 7 de novembro de 1902, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, nos termos do art. 538 da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, deferir a reclamação de Agostinho da Silva & Comp., no sentido de lhes serem restituídos os direitos pagos na Alfandega desse Estado e relativos a oleo animal que se derramou de dous barris de ns. 848 e 849 e marca AS & Comp., despachados pela nota de importação n. 29.345, de 11 de agosto do dito anno de 1902.

N. 113 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 130, de 22 de dezembro de 1903 e no qual recorreis de vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal José Ayres Leite contra Alfredo Lopes & C., negociantes nessa praça, resolveu por despacho de 29 de agosto proximo findo, proferido em sessão do conselho de fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 46 — Verificando-se que a especialização da hypotheca legal sobre o immovel oferecido por Antonio do Rego Barros em garantia de Joaquim José da Silva, collector das rendas federaes em Espirito Santo, Santa Rita e Pedras do Fogo, nesse Estado, teve lugar sem audiencia do procurador fiscal e antes de ser lavrado o termo da respectiva fiança nessa repartição, contra o que dispõe o art. 6º das instrucções da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, que acompanharam a ordem n. 164, de 27 de abril de 1866, e bem assim que o mencionado collector figura na procuração passada pelo seu fiador com o nome de José Joaquim da Silva e no processo da alludida especialização e termo de fiança com o de Joaquim José da Silva, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, que providencias no sentido de serem sanadas essas irregularidades, para o que incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 33, de 23 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 62 — Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 50, de 11 de dezembro de 1902 e interposto por Mathias Bohn & Comp. do acto do qual a Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, de accordo com o parecer unanime da Comissão Arbitral, mandou classificar como — anil — para pagar a taxa de 1\$200 por kilogramma, do art. 15) da Tarifa, a mercadoria que os re-

correntes submeteram a despacho pela terceira adição da nota de importação n. 1.157, de agosto daquelle anno, como — azul ultramar — da taxa de 250 réis, do art. 139, declaro-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer emitido pelo mesmo Conselho, dar dar provimento ao recurso em questão, por ter sido a referida mercadoria bem proposta a despacho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 130 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, por officio n. 295, de 13 do mesmo mez, resolveu em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 500\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica, offerecida pelo escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Goyanna, nesse Estado, Leonel Leovigildo de Barros Andrade, em substituição do titulo da mesma especie caucionado pelo tenente-coronel Antonio Rosendo de Barros Andrade, e que constituia parte da fiança prestada pelo dito escrivão em garantia de sua responsabilidade.

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 10, de 27 de janeiro do anno passado e interposto por Guilherme Figueira de Mendonça, da decisão peal qual essa delegacia confirmou a da Collectoria das Rendas Federaes em Goyanna, que lhe impoz a multa de 3.000\$, por infração do art. 11; § 3º do decreto n. 2.216, de 16 de janeiro de 1.896, e art. 26 do de n. 2.420, de 31 de dezembro do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 152 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 119, de 10 de maio de 1902, e interposto por Mancilio Henrique de Oliveira, Luiz Henrique de Oliveira e Joaquim Fortunato de Oliveira, da decisão do inspector da alfandega dessa capital, que, julgando procedente a apprehensão por contrabando, feita pelo delegado de policia de S. Luiz, de mercadorias encontradas em poder dos recorrentes, condemnou-os á perda das mesmas e ao pagamento da multa de 50 % do respectivo valor commercial, resolveu, por despacho de 22 de agosto findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, declarar nullo o processo instaurado contra os ditos recorrentes por não terem sido observadas no termo de apprehensão que lhe serviu de base as exigencias do art. 633, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas.

N. 153 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 321, de 20 de dezembro de 1902, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a do Administrador da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos do consumo, lavrado pelo agente fiscal Juvencio Alves Nunes contra Estrella & Irmãos, negociantes naquella cidade, resolveu, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, annullar o referido processo, á vista dos dispos no art. 12, paragrapho unico, do re-

gulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 325 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 160, de 29 de julho do anno proximo findo, e interposto pelos negociantes C. P. Vianna & Comp. da decisão da inspector da Alfandega de Santos impondo-lhes a multa de direitos em dobro de que trata o § 3º, art. 35, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por exceder de 10 % a diferença verificada em acto de conferencia, entre o peso da mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 22.586, de junho daquelle anno, e o declarado na respectiva factura consular, resolveu, por despacho de 22 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do alludido recurso, á vista do disposto no § 2º, art. 9º, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

N. 326 — Em relação ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 333, de 29 de novembro de 1902, e interposto por Americo Martins dos Santos, da decisão do inspector da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa de direitos no dobro pelo acrescimo de 72 kilogrammas de ilhozes de cobre verificado no despacho de importação n. 30.154, de agosto daquelle anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de agosto ultimo, proferido em sessão do conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não se verificar nenhum dos casos que caracterisam o recurso de revista.

RECTIFICAÇÃO

O nome do collector das rendas federaes em Atalaia e Viçosa, Estado de Alagoas, nomeado por titulo de 22 do corrente, é Olympio Fausto Menezes da Silva, e não—Olympio Fausto de Menezes, como foi publicado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de setembro de 1904

Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscrição:

N. 272—Declarando que a *Guardian Assurance Company, Limited*, tendo provado ter preenchido todas as disposições a que é obrigada, pôde funcionar com uma agencia na cidade de Santos a cargo dos Srs. E. Johnston & Comp.

— Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscrição:

N. 273—Declarando que tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 2 de agosto ultimo, resolvido que o deposito de 20.000\$, a que era obrigada a *Northern Assurance Company*, fosse effectuado no Thesouro Federal e para poder estabelecer uma agencia no Estado do Rio Grande do Sul, e que tendo a companhia feito em 17 do corrente o referido deposito, pôde funcionar nesse Estado com uma agencia na cidade de Porto Alegre.

— Ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscrição:

N. 274—Declarando que tendo a *Guardian Assurance Company*, provado ter preenchido todas as disposições a que é obrigada, pôde funcionar com uma agencia na cidade da Bahia a cargo dos Srs. Anderson & Rowe, e outra na cidade da Victoria a cargo dos Srs. J. Juizen & Comp.

— Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscrição:

N. 275—Declarando que tendo a *Guardian Assurance Company* provado ter preenchido todas as disposições a que é obrigada, pôde funcionar com uma agencia na cidade de Porto Alegre, a cargo dos Srs. Edwards Cooper & Comp. e outra na de Paranaguá a cargo dos Srs. Guimarães & Comp.

Dia 21

Ao sub-inspector de seguros na 2ª circumscrição:

N. 276—Declarando que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 30 de agosto ultimo, resolvido confirmar a multa de 500\$, imposta á Companhia Nacional de Seguros, com sede em Pernambuco, por não haver entrado com a contribuição para as despesas de fiscalização, notifique á referida companhia, marcando o prazo de 15 dias, para que pague a contribuição e multa na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado, conforme determina o paragrapho unico do art. 64, do reg. annexo ao decreto n. 5.072, de 1903;

N. 277—Declarando que a Companhia Nacional de Seguros deverá sellar com revalidação o requerimento feito em 20 de maio, proximo passado, conforme o despacho do Sr. Ministro em 30 de agosto ultimo.

Requerimento despachado

Dia 22 de setembro de 1904

Northern Assurance Company.—Expeça-se guia para o deposito da quantia de 10:000\$, no Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude, onde lhes convier, as seguintes licenças:

De dois mezes, ao 2º tenente Francisco Junqueira de Oliveira;

De um mez, ao escrevente Luiz Rodrigues de Queiroz e aos guardiães Benedicto Honorio da Cruz e Bartholomeu José da Silva.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 22 de setembro de 1904

A' directoria da Associação de Praticos da Barra de Cabedello, communicando que o Sr. Ministro, deixa de attender, por falta de verba, ao pedido feito de uma barcaça para o serviço dessa associação e que já foi anteriormente pedida pelo capitão do porto desse Estado (officio 1.070).

—A' capitania do porto da Parahyba, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas foram expeditas as necessarias ordens á Commissão de Melhoramentos do porto desse Estado, para encarregar-se da realização dos concertos de que carece o pharol da «Pedra Secca», cumprindo pois que sejam enviadas á mesma commissão as necessarias instruções (officio 1.071).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias para que na Delegacia em Londres seja relacionada e paga por exercicios findos, ao consul do Brazil em Buenos Aires, a divida de \$ 4—0—3, ou

80\$041 ao cambio de 12 1/32, proveniente de armazenagens e despacho de 15 volumes de productos nacionaes destinados á exposiçào (aviso n. 2.630).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 8:199\$747 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em março, maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 1.071 (aviso n. 2.631);

De 203\$945 idem, idem á mesma em junho ultimo, requisitado por officio n. 1.094 (aviso n. 2.632);

De 12\$530 a Claudino Corrêa Louzã, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.633);

De 754\$457 a diversos, idem á mesma em junho ultimo, requisitado por officio n. 1.100 (aviso n. 2.634);

De 4:500\$ idem, idem á mesma em maio e junho ultimos, requisitado por officio numero 1.101 (aviso n. 2.635);

De 2\$990 ao Lloyd Brasileiro, de comedias fornecidas a imigrantes em Montevideo em dezembro de 1901 (aviso n. 2.636);

De 25\$500 ao mesmo, de transporte concedido a imigrantes em dezembro de 1901 (aviso n. 2.637);

De 72\$750 ao mesmo, idem idem idem em agosto e outubro de 1903 (aviso n. 2.638);

De 414\$800 a José Gonçalves Leonardo, de carne verde fornecida á Hospedaria da Ilha das Flores em agosto ultimo (aviso n. 2.639);

De 261\$500 a Antonio Augusto Ferreira, fornecimento de pão á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.640);

De 210\$ a Gonçalves Castro & Comp., fornecimentos á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.641);

De 163\$489 a Antonio Gonçalves Leite, idem á mesma em agosto ultimo (aviso 2.642);

De 58\$ a Villas Boas & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.643).

Requerimentos despachados

Dia de 22 de setembro 1904

Manoel José Pereira, pedindo reverta em favor do menor, Astrogildo, seu tutelado, a pensão do montepio que percebia a mãe do mesmo menor, D. Cecília das Chagas Pereira, fallecida em 9 de setembro do anno passado. — Apresente certidão que prove terem sido feitos os descontos relativos aos mezes de julho a dezembro de 1892.

Engenheiro Alfredo Novis, arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 21 do corrente foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a José Lohn, brasileiro, engenheiro, residente nesta Capital, para a sua invenção de—Um novo tipo de conductor de aguas pluvias para calçadas.

Expediente de 22 de setembro de 1904

Em resposta ao seu telegramma de 17 de maio ultimo, que acompanhou a consulta feita pela Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba sobre poder encetar as viagens regulares a Tutoya, embora a Companhia Novo Lloyd Brasileiro deixe de frequentar aquelle porto, como está succedendo, declarou-se ao governo, do Estado do Piahy que, até que a materia seja regulada com a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, dove a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba fazer as viagens que coincidem com a ida dos vapores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro á Tutoya.

—Ao presidente da sociedade Nacional de Agricultura foram remetidos, para os devidos fins, os documentos em que a sociedade agricola Fraternidade, de Joinville, pede a restituição da quantia de 2:241\$500, proveniente das despesas feitas com a importação de quatro touros de raça, vindos da Alemanha.

—Ao fiscal da Companhia Novo Lloyd Brasileiro foi remetido, para que se digne de informar a respeito, o requerimento em que aquella companhia pede a supressão da escala no porto do Rosario de Santa Fé.

—Remetteu-se ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital, para os fins convenientes, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acompanhado do officio, por cópia, do director do Hospicio Nacional de Alienados pedindo cessão de 10 carteiras escolares que serviram á extincta escola agricola, annexa ao Jardim Botânico e actualmente sob a guarda do engenheiro chefe de districto daquela repartição Luiz Gonzaga A. do Valle.

Dia 23

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que convem serem estudados o funcionamento da estação optica do Morro do Castello e os serviços pela mesma prestados, afim de se verificar si é justificavel a sua permanencia ou si deve ser substituida por outras providencias que completem o serviço das estações telegraphicas aquem de Ponta Negra.

EXAME PREVIO

Dia 23 de setembro de 1904

Carlos Massenai, pedindo privilegio para a sua invenção de—Processo e tratamento de milho e arroz para obtenção de productos destinados a fins alimenticios industriais e therapeuticos. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 23 do corrente foi prorogada por 60 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 30 dias, concedida pelo director da Estrada de Ferro Oeste de Minas ao thesoureiro da mesma Estrada, João Alfredo Tremoulet, para tratar de sua suade.

Expediente de 23 de setembro de 1904

Declarou-se ao presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro que ficam approvadas as propostas para cessão, transferencia e indemnisação dos predios das ruas: Coronel Pedro Alves ns. 309. 311 e 313; Santo Christo dos Milagres ns. 8 e 10; Saude ns. 56, 118, 126 e 128.

—Remetteu-se ao 3º procurador da Republica no Districto Federal o traslado da escriptura de cessão e transferencia dos predios ns. 81 e 83 da rua Chile.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachados 115 barris de oleo, destinados ao serviço da Central do Brazil e vindos no vapor austriaco Szeged.

—Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder passagem de 1ª classe ao agente fiscal dos impostos de consumo, na 16ª circumscripção do Rio de Janeiro, Julio Augusto Diniz Junqueira, entre a parada Ahiva e todos as paradas ou estações da linha auxiliar daquella estrada.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda da autorisação acima referida.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Dima, Miranda Ribeiro. Dods-worth e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 1.027—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, José Gomes Cardoso, vulgo *Cardosinho*; appellada, a Justiça.—Deram provimento á appellação para annullar o julgamento, por ter sido o réo julgado á revelia, quando estava preso em districto diverso e não fôra requisitado, e mandam que seja submettido a novo julgamento, como réo solto, em virtude da fiança, que não foi quebrada; contra os votos dos desembargadores Miranda Ribeiro e Affonso de Miranda, que negaram provimento á appellação.

N. 1.050—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Victorino Joaquim Alves; appellada, a Justiça.—Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 22 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.977—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, commendador José Augusto Laranja; aggravados, J. A. Santos, administrador da massa fallida de Joaquim de Magalhães & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.175—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, José de Paula Menezes, liquidante da firma Ferreira do Amaral & Comp.; aggravado, Manoel Joaquim Pereira Leite.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, indefira a petição de fls. 23, unanimemente.

Embargos de declaração do agravo de petição n. 2.165—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargantes Monteiro Mattos & Comp.; embargado o juiz. —Desprezados os embargos por não haver o que declarar, unanimemente.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 2.698—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o Banco Economico do Brazil como continuador do Banco da Bolsa; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação unanimemente. Por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 2.907—Relator o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, José de Campos Martins; appellada, a Fazenda Municipal.

pal.—Negaram provimento á appellação contra os votos dos desembargadores Pitanga e Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 988 e 1.014.— Ao Sr. desembargador, Espinola.

N. 1.059 — Ao Sr. desembargador H. Dodswoth.

Ns. 947, 1.067 e 1.061—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civis

N. 2.911 — Ao Sr. desembargador. Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 943, 988, 1.014, 1.059.

Accordãos publicados

N. 1.050.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE SETEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. Ministro almirante Pereira Pinto

Aos dous dias do mez de setembro do anno de 1904, achando-se presentes os Srs ministros almirante Elisiario Barboza, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Manoel do Nascimento, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso no grão máximo do art. 152 do Código Penal Militar, por concorrerem, na ausencia de attenuantes, as aggravantes dos §§ 7º, 15 e 19 do art. 33 do citado código ;

João Themistocles dos Santos, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnal-o, a dous mezes de prisão, como incurso no art. 237 § 1º, grão minimo do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 2º do art. 278, todos do citado regulamento.

Marcellino Gomes dos Santos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 mezes e meio de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrerem as circumstancias aggravantes do § 16 do art. 33 e § 2º do art. 36 e attenuantes dos §§ 1º, 7º e 8º do art. 37, tudo do citado Código.

Augusto José da Costa, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a circumstancia attenuante do § 1º do art. 37 do referido Código.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Ricardo de Araujo, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.

—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido Código.

Pedro Bonifácio José de Andrade, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de desobediencia, condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho.—Foi convertido o julgamento em diligencia.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Arroxellas Galvão: Valeriano Aristeu de Souza, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a sete mezes e quinze dias de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 97 do Código Penal Militar, por concorrerem as circumstancias aggravantes do § 15 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37 do citado Código.

Diomedes Tiburtino de Azevedo, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de diserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo Código.

José Antonio do Nascimento, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalhos, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado Código.

José Gonçalves Ferreira, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do dito Código.

MARINHA

Extractos do relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. vice-almirante Julio Cesar de Noronha, Ministro da Marinha, a 30 de abril de 1904 :

VIAGENS A PAIZES EXTRANGEIROS

O cruzador Barroso, que, sob o commando do capitão de fragata João Pereira Leite, partiu do Rio de Janeiro a 15 de abril de 1903 para retribuir as visitas com que nos honraram os Governos do Chile e da Argentina, por intermedio dos navios das respectivas marinhas, regressou a 26 de julho findo, tendo tocado em Montevideo, onde fôra saudar o Governo do Uruguay.

No periodo de 17 de agosto de 1903 a 22 de março ultimo, desempenhou o navio-escola Benjamin Constant, sob o commando do capitão de mar e guerra Affonso de Alencastro Graça, identica incumbencia, junto aos Governos dos Estados Unidos, Gran-Bretanha, França e Portugal.

Em toda a parte, com prazer o digo, os officiaes e marinheiros dos dous navios tiveram affectuoso acolhimento.

Feitos os ligeiros reparos de que necessitava e substituido o commandante, os officiaes e quasi todos os tripolantes, zarpuo novamente o Benjamin Constant do Rio de Janeiro a 28 do corrente, isto é, 36 dias depois de sua chegada, em viagem de instrucção, com 34 guardas-marinha confirmados.

Esse navio, que tem de tocar em Pernambuco, S. Miguel, Lisboa, Cadiz, Toulon, Spezia, Napoles, Tarento, Pola, Fiume, Pireu, Alexandria, Malta, Biserta, Gibraltar, Las Palmas e Fernando de Noronha, deve regressar ao Rio de Janeiro em principio de dezembro.

Durante a viagem visitarão os officiaes, além de Gibraltar, La Valetta e Biserta, que são importantes portos de refugio e abastecimento, os dous primeiros da marinha britannica e o ultimo da marinha franceza, os arsenaes de Toulon, Spezia, Tarento, Pola e Salamina.

A visita a Fiume, onde se acham as officinas de fabricação dos torpedos Whitehead, será, tambem proficua.

A navegação no Mediterraneo far-se-ha em boas condições, visto que, durante o verão, sobre serem raras as grandes perturbações atmosfericas, a temperatura média é amena e o tempo claro.

ESCOLA NAVAL

Sendo superabundante a produção desta escola em relação aos claros que annualmente se abrem na classe dos 2ª tenentes, foi o numero dos aspirantes a guardas-marinha reduzido, durante o corrente anno, de 120 a 90.

Ascendendo, porém, a 155 o numero dos actuaes guardas-marinha confirmados, e, portanto, convindo restringir o rendimento escolar, sem prejudicar direitos adquiridos, penso que, para o anno vindouro, deve ainda o numero dos aspirantes ser reduzido a 80, no maximo.

No intuito de não augmentar a despesa que se faz com os alumnos do curso de machinas, que percebem jornaes como aprendizes de varias classes do Arsenal de Marinha, em correspondencia com os annos que cursam, julguei acertado não dar matricula no corrente anno a nenhum dos candidatos habilitados em exame de admissão.

Assim procedi, porque, sendo a despesa actual com 63 alumnos do curso de machina de 38.640\$ e consignando o orçamento vigente apenas a importancia de 20.000\$ para fazer face a tal pagamento, não me era licito autorizar novas matriculas.

Demais, sendo o effectivo de 63 alumnos sufficiente para o preenchimento dos claros existentes na classe dos praticantes, nenhuma razão de ordem publica justificaria semelhante augmento.

É certo que alguns paes ou tutores requereram matricula para seus filhos ou tutelados, abrindo mão do jornal; mas, sendo esta desistencia mais apparente do que real e não convindo augmentar o numero de alumnos, maxime agora que se projecta elevar o nivel de habilitação dos candidatos a matricula, indeferi taes pretensões.

Tenho para mim—e pretendo estabelecer no projecto do regulamento que vou organizar—que, ao emvez do jornal que ora percebem, devem os alumnos do curso de machinas vencer o mesmo soldo que os aspirantes e ser compellidos ao internato, com direito a ração.

Destarte, reduzido a 50 o numero de alumnos, se lhes facultará, mediante menor dispendio, o mesmo ensino pratico que ora adquirem nas officinas, com vantagem para a disciplina e instrucção militar.

Remodelado o nosso material fluctuante, torna-se opportuna, conforme já opinei, a criação de uma escola superior de marinha, funcionando em uma divisão ou esquadra, onde os 1^{os} tenentes que revelarem maior applicação, estudem os problemas de tactica, estrategia, defesa das costas, administração naval, etc., o, portanto, se habilitem a comandar, tirando o maximo rendimento dos navios sob sua direcção.

Os trabalhos concernentes ao anno findo foram iniciados: no curso de marinha, com 39 guardas-marinha alumnos, 120 aspirantes e 43 alumnos paizanos; e, no curso de machinas, com 71 alumnos, conforme se verifica dos mappaes synopticos, que faço inserir em anexo, mappas esses que, além da matricula, traduzem o resultado dos exames, as baixas de praças, eliminações e reintegrações.

Em observancia ao disposto no decreto numero 4.552, de 26 de fevereiro de 1902, foram submettidos a exames, no correr do anno lectivo, seis guardas-marinha da turma de 1902, sendo todos approvados e confirmados, e, em março e abril do corrente anno, 10 guardas-marinha pertencentes á turma de 1903, sendo approvados e confirmados cinco e os restantes reprovados.

Vem de molde ponderar que o dispositivo do citado decreto n. 4.552, sobre ser contrario ao regulamento da escola, não tem justificativa.

De feito, afastar do regimen escolar os guardas-marinha alumnos reprovados em qualquer das cadeiras do 4^o anno, ao emvez de obrigal-os a repetir o anno, como exige o regulamento, é privar-os do ensino, quando ainda necessitam das lições dos seus mestres.

Assim, pois, se me afigura de todo o ponto conveniente a revogação de semelhante decreto e o consequente restabelecimento do dispositivo regulamentar.

CURSO DE TORPEDOS

As aulas deste curso, cuja inauguração data de 1 de abril de 1901, funcionaram com regularidade, durante o anno findo.

Foram habilitados em exames dous officiaes e 23 praças.

O ensino dos torpedos automoveis é bem ministrado, mas, attenta a deficiência de meios, outro tanto não succede com o de electricidade e minas sub-aquaticas.

Pretendo dar nova organização á escola e dotal-a dos meios de que carece para attender ás exigencias do ensino.

Tendo em vista as lições do Extremo-Oriente, que confirmam as da guerra da secessão, procurarei desenvolver o estudo das minas, ás quaes cabe excepcional importancia na defesa dos portos e circumvisinhança do littoral.

Estas armas, tão insidiosas quão destruidoras, infundem terrores mais ou menos justos e occasionam frequentes desastres nas paragens que defendem.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.602, de 20 do corrente, pagamento de 39:278\$812, das férias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em trabalhos concernentes á revisão da rede de distribuição

de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.586, de 20 do corrente, idem de 6:223\$250, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de construção de collectores de aguas fluviacs, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.567, de 17 do corrente, idem de 746\$900 a Leuzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em agosto ultimo;

N. 2.600, de 20 do corrente, idem de 919\$520 a Rodrigues & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.512, de 14 do corrente, idem de 41\$800 a Azeredo & Irmão, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de maio, junho e julho ultimos;

N. 2.503, de 13 do corrente, idem de 719\$100 a diversos, idem, idem, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.505, da mesma data, idem idem de 600\$000 á Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, de alugueis do predio da praça Duque de Caxias n. 15, relativos aos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.542, de 16 do corrente, idem de 3:536\$450 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha da Bahia pelo paquete *Mayrink*, em julho ultimo;

N. 2.543, de 16 do corrente, idem de 2:250\$900 á mesma, idem das viagens da linha de Santa Catharina pelo paquete *Itapemirim*, em junho ultimo;

N. 2.541, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, idem da viagem na linha do sul pelo paquete *Tris*, em julho ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.862, de 19 do corrente, pagamento de 161:457\$976 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio Niemeyer, para pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.817, de 14 do corrente, credito de 200\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento do augmento do aluguel da casa em que funciona o juizo federal na secção daquelle Estado, de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 2.828, de 15 do corrente, pagamento de 128\$ á Agostinho Moreira de Barros, do concerto de moveis do Tribunal do Jury, no mez de agosto ultimo;

N. 3.839, de 16 do corrente, idem de 380\$ á Lopes & Sobrinho, da remoção do motor e dynamo da Escola Nacional de Bellas Artes para a Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 2.844, da mesma data, credito de 181\$540 á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento da gratificação que compete, no periodo de 15 de junho a 20 de agosto findo, ao Dr. Candido Costa Pinto;

N. 2.816, de 14 do corrente, idem de 128\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento do ordenado que compete, durante o corrente exercicio, a diversos juizes de direito em disponibilidade.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 760, da Imprensa Nacional, de 9 do corrente, pagamento de 12:936\$010 a E. Lambert, de material fornecido áquella repartição, em agosto ultimo;

N. 53, da Delegacia Fiscal no Pará, de 20 de junho, credito de 300\$000 áquella delegacia, para pagamento de editaes publicados no jornal *A Provincia do Pará*, em 1900;

N. 5, da Delegacia da Parahyba, de 6 de maio de 1903, idem de 2:569\$000 áquella delegacia, para pagamento do fornecimento de calçado á Escola de Aprendizizes Marinheiros

daquelle Estado em 1902, pela firma Pessoa, Silva & Comp.;

N. 65, da Delegacia no Amazonas, de 29 de maio de 1903, idem de 400\$000 á Delegacia em Pernambuco, para pagamento de differenças de quotas vencidas pelo 4^o escripturaio Eufranio do Alcantara, no exercicio de 1897.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, pagamento de 1:059\$593, de seus vencimentos de aposentado, no periodo de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1903;

Do Dr. Arthur Teixeira de Macedo, idem de 174\$250, de serviços ao Ministerio da Marinha, em 1902;

De Augusto Falcão & Comp., credito de 639\$320 á Delegacia na Parahyba, para pagamento de fornecimentos feitos pelos requerentes, de abril a junho de 1899.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.569, de 13 do corrente, credito de 206\$700 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o grumete, invalido, Antonio Francisco de Assis;

N. 1.567, da mesma data, idem de 606\$000 á mesma delegacia, para pagamento do soldo e rações do 1^o sargento reformado, invalido, do corpo de marinheiros nacionaes João Francisco Ramos;

N. 1.554, de 9 do corrente, idem de 214\$200 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento dos vencimentos do marinheiro, invalido, Antonio Timotheo Linz;

N. 1.563, de 10 do corrente, idem de 291\$200 á Delegacia no Maranhão, para pagamento do marinheiro de 1^a classe, invalido, Paulo Vieira;

N. 1.552, de 9 do corrente, idem de... 250\$240 á Delegacia no Paraná, para pagamento dos vencimentos do invalido Alcides Fernandes Lima;

N. 1.565, de 10 do corrente, idem de... 265\$200 á Delegacia na Parahyba, para pagamento dos vencimentos do grumete, invalido, Antonio Gonçalves da Silva.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as folhas do 1^o districto de Obras Publicas, no dia 26 o 3^o, 4^o e 5^o districtos e o pessoal do Xerém do Rio do Ouro e no dia 27 o 2^o districto, em Santa Cruz.

A fabricação de papel para jornaes.—Uma curiosa experiencia fez-se ha pouco na Austria, para ver em quanto tempo poderiam converter-se as arvores em papel para jornaes.

Em Eisental, ás 7 e 35 da manhã, serraram-se tres arvores; ás 9 e 34 a madeira serrada estava convertida em fragmentos e depois em pasta e, finalmente, em papel, passando da fabrica para a imprensa, donde sahiu o primeiro jornal ás 10 horas.

Em 145 minutos as arvores ficaram, pois, transformadas em papel.

Bibliotheca para cegos—Por iniciativa da rainha Margarida de Saboya viuva do rei Humberto, foi creada na Italia uma bibliotheca para cegos. De 73 livros, escriptos segundo o methodo Braille, com que se fundou, está hoje em 4.000 o numero dos volumes de que a bibliotheca dispõe.

Mediante o pagamento de cinco liras annuaes, e as despezas de remessa, podem os cegos da Italia ter á disposição as principaes obras da litteratura nacional.

Para sustentação da bibliotheca contribuem varios particulares com os seus donativos e muitas damas, que consagram os seus ocios a copiar os principaes livros, em caracteres Braille.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de agosto de 1904, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isento de todos os direitos

CLASSES	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO, CONSUMO EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAIS	
		Valor official	Papel	Ouro inclusive 2 %	Valor official	Expediente	Adicional	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1.	Animas vivos e dissecados.....	4:160\$000	33\$000	112\$00	—	—	—	2:93\$360	—
2.	Cabellos, pellos e penas.....	20:99\$718	9:162\$741	3:03\$579	—	—	—	28\$130	5\$325
3.	Pelles e couros.....	129:70\$049	31:65\$376	10:53\$183	—	—	—	—	3:490\$410
4.	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.....	421:51\$019	121:81\$232	41:57\$403	—	—	—	—	—
5.	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	19:97\$183	7:43\$528	2:39\$507	—	—	—	—	—
6.	Fructas.....	18:83\$000	7:00\$350	2:35\$500	—	—	—	—	—
7.	Legumes, fariñaceos e cereaes.....	2:415:16\$020	199:86\$294	73:320\$682	—	—	—	—	—
8.	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, for- ragens e especiaras.....	362:80\$328	89:99\$324	20:00\$332	—	—	—	—	—
9.	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	759:58\$753	268:26\$900	71:08\$819	—	—	—	—	—
10.	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	131:04\$824	48:830\$358	16:21\$146	—	—	—	—	—
11.	Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceu- ticas.....	107:716\$583	100:55\$669	8:71\$129	12:03\$131	4:208\$312	120\$381	—	—
12.	Madeira.....	30:99\$230	14:32\$166	4:78\$334	—	—	—	—	—
13.	Canna da India, bambi, junco, rotim, vime e outros cipós.....	5:11\$800	1:54\$180	514\$700	—	—	—	—	—
14.	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	11:62\$420	4:36\$383	1:45\$372	—	—	—	—	—
15.	Algodão.....	632:339\$298	231:541\$183	58:83\$782	—	—	—	18000	\$600
16.	Lã.....	190:01\$030	65:38\$070	21:79\$034	—	—	—	19\$800	3\$360
17.	Linho.....	421:031\$328	72:11\$322	19:51\$510	—	—	—	—	—
18.	Seda.....	56:450\$305	23:514\$621	8:09\$809	—	—	—	73\$706	35\$150
19.	Papel e suas applicações.....	174:204\$372	43:135\$692	14:37\$325	157:970\$840	15:797\$034	1:570\$706	168:051\$331	50:394\$401
20.	Pedras, terras e outros mineraes.....	175:080\$281	41:747\$59	13:813\$525	—	—	—	—	—
21.	Louça e vidros.....	97:392\$775	35:92\$494	11:97\$067	—	—	—	775\$000	—
22.	Ouro, prata e platina.....	84:745\$411	24:55\$236	130\$385	—	—	—	136\$000	—
23.	Cobre e suas ligas.....	23:359\$048	6:89\$257	2:297\$743	—	—	—	—	—
24.	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	723:308\$270	169:694\$631	41:726\$863	64:607\$100	6:460\$700	640\$070	7:215\$000	2:839\$000
25.	Ferro e aço.....	1:203\$500	239\$250	79\$150	—	—	—	—	—
26.	Metalloides e varios metaes.....	11:294\$100	4:227\$738	1:409\$912	—	—	—	1:196\$800	59\$400
27.	Armamento e outras obras de arneiro, objectos de munición e petrechos de guerra.....	9:32\$074	3:504\$017	1:168\$005	—	—	—	10\$000	5\$000
28.	Obras de cutelaria.....	1:331\$000	481\$350	160\$450	—	—	—	8:875\$000	2:100\$000
29.	Obras de relojoaria.....	38:892\$200	8:88\$150	932\$650	—	—	—	204\$000	30\$600
30.	Carros e outros vehiculos.....	50:304\$159	6:26\$904	2:08\$623	—	—	—	—	—
31.	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	20:633\$381	2:53\$510	84\$033	—	—	—	—	—
32.	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	9:304\$160	3:511\$710	1:170\$570	—	—	—	—	—
33.	Instrumentos de musica e seus pertences.....	338:523\$237	56:004\$068	18:687\$636	—	—	—	42:882\$500	77\$500
34.	Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	97:002\$581	35:283\$824	11:80\$888	—	—	—	34:822\$500	19:822\$146
35.	Varios artigos.....	29:136\$300	10:975\$097	3:657\$013	55\$400	55\$300	55\$300	4\$320	—
36.	Preliminares.....	7.736:332\$940	1.754:827\$455	459:042\$080	235:219\$071	23:521\$886	2:553\$187	305:999\$081	80:165\$091

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Thespis*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Mont-Blanc*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Severn*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Eresa*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *France*, para Marselha, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Teviot*, para Bahia, S. Vicente, Tenneriffe, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

— Amanhã :

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gutenberg*, para Bahia, e Macáu, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 3 da tarde,

até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem à Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 22 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	3.45	2.90	3.60	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon- tem	23.70	23.40	22.50	—

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Eaptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 18 do corrente o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	812	493	1.305
Entraram.....	17	14	31
Sahiram.....	8	14	22
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	816	491	1.307

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 577 consultantes, para os quaes se aviaram 699 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

— No dia 19:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	816	491	1.307
Entraram.....	27	28	55
Sahiram.....	22	8	30
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	829	508	1.337

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de

1.036 consultantes, para os quaes se aviaram 1.223 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

— No dia 20:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	829	508	1.337
Entraram.....	29	25	54
Sahiram.....	22	14	36
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	829	516	1.345

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 630 consultantes, para os quaes se aviaram 701 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— No dia 21:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	829	516	1.345
Entraram.....	23	27	50
Sahiram.....	25	16	41
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	823	525	1.348

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 414 consultantes, para os quaes se aviaram 450 receitas.

Fizeram-se 3 extracções e 5 obturações de dentes.

— No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	823	525	1.348
Entraram.....	27	24	51
Sahiram.....	23	21	44
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	822	524	1.346

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 795 consultantes, para os quaes se aviaram 939 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico de 22 de setembro de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0		0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1.....	757.14	21.9	16.02	82.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	756.99	21.7	16.14	83.9	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	756.91	21.3	16.63	94.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.04	20.8	15.57	85.2	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.24	20.9	15.50	84.2	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.34	21.1	15.33	82.0	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	757.97	22.0	15.80	80.8	NNW	3	Claro	SK.SC.CK	3	—	—	—	—	—
	8.....	758.98	23.2	16.45	78.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	9.....	757.94	25.2	15.23	63.6	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	7	—	—	—	—	—
	10.....	757.98	26.4	15.54	60.2	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	11.....	758.18	27.6	15.53	56.6	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	—	—
	12.....	757.84	26.2	17.07	67.0	S	—	Bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	—	—	—
	13.....	757.31	27.1	17.53	65.5	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	14.....	757.08	24.0	17.42	61.8	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	3.45	—	—
	15.....	756.91	27.5	17.36	63.0	SSW	4	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—
	16.....	757.47	27.6	16.21	59.0	SW	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	17.....	758.03	21.2	14.96	53.8	SW	2	Claro	—	8	—	—	—	—	—
	18.....	758.60	24.7	16.22	70.0	N	4	Eneborto	—	10	—	—	—	—	—
	19.....	759.47	23.7	15.80	72.0	WSW	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20.....	759.87	22.8	15.31	74.0	WSW	5	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	21.....	760.27	22.6	15.43	75.8	WSW	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	22.....	760.48	22.5	15.49	76.8	W	5	Incerto	—	10	29.0	28.3	20.6	—	9.50
	23.....	760.50	22.4	15.55	77.8	WSW	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	24.....	760.65	22.0	15.15	77.4	WSW	6	—	—	10	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 45' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 23 de setembro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar m/m	Temperatura à sombra 0	Tensão do vapor de água m/m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Chuva recolhida hontem m/m
								Direção	Força					
Belém.....	763.32	25.5	19.73	81.1	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	Sombrio	30.5	22.8	25.65	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro baixo	E	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	E + E	Muito fresco	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.59	23.4	18.32	63.4	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	29.3	24.8	27.05	—
Natal.....	761.82	27.2	16.82	63.0	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Bom	28.5	24.4	25.45	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	SSE	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	764.82	27.0	18.82	70.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fraco	Bom	27.6	22.5	25.05	6.09
Joazeiro.....	765.27	23.0	19.76	52.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	S	Fraco	Incerto	34.0	17.0	25.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	NNE	Regular	Muito variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	768.85	24.0	19.52	88.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	ESE	Muito fraco	Incerto	26.1	23.3	24.70	3.00
Ondina (Bahia).....	766.70	25.2	19.53	82.6	Meio nublado	Encoberto	—	SE	Fraco	Claro	27.5	21.6	24.55	—
S. Salvador.....	764.68	26.6	17.92	69.6	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Variavel	28.7	22.5	25.60	—
Cuyabá.....	778.90	23.0	18.10	81.8	Nublado	Mão	Chuviscos	SE	?	Incerto	24.8	21.9	23.35	?
Victoria.....	765.20	25.0	18.17	77.2	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Aragom	Bom	26.0	20.6	23.30	6.00
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	766.81	20.8	16.69	90.9	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	S	Muito fraco	Variavel	28.3	20.6	24.45	—
S. Paulo.....	768.06	15.8	12.21	91.0	Nublado	Incerto	—	SW	Ara.em	Mão	20.8	14.7	17.75	3.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	SSE	Duro	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	S	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Curitiba.....	769.97	13.6	8.48	73.2	Nublado	Encoberto	—	ENE	Fraco	Incerto	20.3	14.5	17.40	—
Fortimopolis.....	769.15	16.0	10.43	75.0	Limpo	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Bom	21.1	16.6	18.85	1.00
Corrientes.....	768.30	17.0	12.93	90.0	Quasi limpo	?	—	SE	Duro	?	25.0	?	?	—
Itaquí.....	761.83	15.9	6.83	51.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Bom	21.5	11.5	16.50	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	767.93	15.0	6.87	54.2	Quasi limpo	Muito claro	—	E	Bafagem	Sombrio	17.3	9.2	13.25	—
Cordoba.....	779.00	13.0	7.35	68.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	19.0	11.0	15.00	—
Rozario.....	770.40	14.0	7.98	67.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	20.0	4.0	12.00	—
Mendoza.....	769.60	?	?	?	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	?	3.0	?	—
Buenos Aires.....	770.50	16.0	9.34	69.0	Quasi limpo	Incerto	—	S	Aragem	Incerto	19.0	7.0	13.00	—

Nota: ao meio-dia. — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em Aracaju chueu a intervallos em parte da noite e na madrugada e manhã de hoje.

Em Santos cabiram aguaceiros na noite de hontem.

Em Curitiba chuveu hontem a noite.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contada hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 21 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAHA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.7	20.3	15.7	89	0.0	Nullo	0.6	C. CK	
4 h. m.....	757.7	19.9	15.7	91	1.3	S	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	758.4	19.9	15.7	91	0.0	Nullo	1.0	CK	
10 h. m.....	759.1	22.3	15.1	76	0.0	Nullo	0.6	CK. KN	
1 h. t.....	757.7	25.9	15.1	63	1.7	SE	0.3	CK. KN	
4 h. t.....	756.6	28.0	15.6	56	3.3	NE	0.4	C. CK	
7 h. t.....	757.2	24.9	16.5	70	2.0	E	0.4	C. CK	
10 h. t.....	758.3	23.5	15.6	73	1.4	ESE	0.6	CK	
Médias.....	757.96	23.09	15.68	76.1	1.2		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 h. 30 m. da tarde, 29° 1; minima, ás 4 h. 1/4 da manhã, 19° 4.

Evaporação em 24 horas, 2.0. — Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação 6 h. 40 m. 42 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 22 de setembro de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAHA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	22.6	16.1	79	1.9	W	0.7	CK. KN	
4 h. m.....	757.7	21.8	15.8	81	4.2	NW	0.5	CK	
7 h. m.....	758.9	22.4	15.4	77	2.2	N	0.4	C	
10 h. m.....	759.5	27.0	15.5	58	2.0	NW	0.2	CK	
1 h. t.....	759.0	25.2	16.5	69	12.5	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	759.2	26.3	15.2	60	3.3	WSW	0.3	CK. K	
7 h. t.....	761.2	23.4	15.5	73	2.8	N	1.0	KN. N	
10 h. t.....	762.6	23.6	15.4	76	5.8	SW	1.0	N. KN	
Médias.....	759.49	23.91	15.68	71.6	4.3		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 h. 30 m. da tarde, 28° 4; minima, ás 5 h. da manhã, 21° 5.

Evaporação em 24 horas, 3.7. — Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação: 9 h. 40 m.

Obituario—Sepultaram-se no dia 18 de setembro 51 pessoas, sendo:

Nacionais..... 47
Estrangeiros..... 4

Do sexo masculino..... 51
Do sexo feminino..... 33

Maiores de 12 annos..... 32
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 51
No dia 19, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 39
Estrangeiros..... 6

Do sexo masculino..... 32
Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 45

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.347

Herman Wupperman, Gesellschaft mit beschränkter Haftung, estabelecida em Pinneberg (Holstein), Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em uma ancora tendo á direita a letra E e á esquerda a letra U; cada uma destas letras num escudo. Esta marca serve a distinguir artigos

de ferro batido e aço, taes como: baterias de cosinha, de aço ou ferro batido, entalhadas ou comprimidas, cruas ou estanhadas, cobertas de zinco ou esmaltadas, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 127, em 18 de julho de 1889. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1904.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 16 de junho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admitida a novo registro sob n. 1.347, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de setembro de 1904.....	4.361:137\$214
Idem do dia 23.....	
Em papel.... 143:206\$306	
Em ouro.... 47:264\$391	190:470\$697

4.551:607\$911

Em igual periodo de 1903.. 4.561:592\$440

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 23 de setembro de 1904

Interior.....	10:796\$939
Consumo :	
Fumo.....	19:212\$500
Bebidas.....	1:238\$800
Phosphoros...	24.000\$000
Calçado.....	1:854\$000
Perfumarias ..	220\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	536\$000
Vinagre.....	600\$000
Conservas....	2:860\$000
Cartas de jogar	72\$000
Chapéos.....	715\$000
Tecidos.....	10:181\$000
Registro.....	20\$000

61:510\$100

Extraordinaria..... 1:074\$260

Renda com applicação especial..... 3:195\$685

76:576\$984

Renda de 1 a 22 de setembro de 1904..... 1.336:707\$257

1.413:284\$241

Renda de igual periodo de 1903..... 1.385:790\$670

Diferença para mais..... 27:493\$571

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 943, appellante a Fazenda Municipal, appellados A. Martins & Comp.; n. 988, appellante a Fazenda Municipal, appellado Manoel da Silva; n. 1.014, appellante a Fazenda Municipal, appellados Queiroz, Moreira & Comp.; n. 1.059, appellante Ferdinando A. Souza da Silveira, appellada a Fazenda Municipal, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de setembro de 1904. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Do ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico que, attendendo a solicitação dos interessados na concorrência para as obras do novo Archivo Publico, fica prorrogado, até o dia 8 do proximo mez de outubro, o prazo para o recebimento e abertura das propostas que forem apresentadas.

Nesse dia, ás 2 horas da tarde, impreterivelmente, serão ellas abertas e lidas em presença dos Srs. concurrentes.

Escriptorio do engenheiro das obras, 21 de setembro de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Policia do Districto Federal

Pela Secretaria da Policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo D. Florence Kahn, successora da extincta firma de Louis Leib, requerido a restituição das apolices que constituíram a fiança da referida firma, que foi estabelecida á rua Barbosa de Alvarenga n. 4, com escriptorio de empréstimos sobre penhores, devem os respectivos mutuários, que tenham qualquer reclamação a fazer, apresental-a nesta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data deste edital.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de setembro de 1904. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar á 2 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous e mais animaes deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame que devia se realizar no referido dia 2, tenha lugar no domingo, 25 do corrente, das 7 horas da manhã ao meio-dia, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 19 de setembro de 1904. — *J. B. de Campos Tourinho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Dr. Dias da Cruz n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou se verem processar findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Souza Garibaldi & Comp., residentes á rua Barão de S. Feliz n. 98, multados em 200\$ por não terem dado cumprimento á intimação n. 1.819 e que haviam aceito em 1 de junho do corrente anno, infringindo o § 1º do art. 93 do Regulamento vigente:

D. Ignacia Brigida de Andrade, na pessoa de seus procuradores Macedo, Coutinho & Comp., residentes á rua D. Manoel n. 24, multada em 200\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 3.817, para melhoramentos no predio n. 21 da rua do Livramento, de sua propriedade, intimação essa que foi aceita pelo seu procurador em 11 de abril do corrente anno, infringindo o § 1º do art. 98 do Regulamento;

Antonio Pinto de Oliveira, residente á rua da Saude n. 243, multado em 200\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 3.814, datada de 6 de abril do corrente anno, para melhoramentos no predio n. 11 da rua do Livramento de sua propriedade, intimação que aceitou, infringindo o § 1º do art. 98 do Regulamento, combinado com o art. 104.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de setembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 137.

Rua da Saude n. 217.

Ladeira João Homem n. 6.

Ladeira do Livramento n. 23.

Ladeira do Barroso n. 43.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de setembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, de conformidade do art. 29, do decreto n. 595, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 21 a 31 de agosto ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Arthur Hortencio Bastos e Alfredo Hortencio Bastos, para o commercio de compra e venda de materiaes de construcções e terrenos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 107, com o capital de 40:000\$, sob a firma Arthur Bastos & Comp.

De José Maria Gonçalves Braga e José Pedro dos Santos, para a exploração de bottequim e bilhares nesta praça, á rua do Sacramento n. 56, com o capital de 60:000\$, sob a firma Braga & Santos.

De Antonio Candido da Cunha e Manoel Fernandes Pinheiro, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Machado Coelho n. 25, com o capital de 2:000\$, sob a firma Cunha & Fernandes.

De Joaquim Ferreira Silvestre e Manoel Gomes Grillo, para o commercio de laticínios nesta praça, á rua dos Andradas n. 4 B, com o capital de 4:000\$, sob a firma Ferreira & Grillo.

De Francisco da Silva Casta e Fiel Augusto de Oliveira, para o commercio de carnes verdes nesta praça, á sua Vinte e Quatro de Maio n. 90 B, com o capital de 2:400\$, sob a firma Francisco da Silva Costa & Comp.

De Francisco Pardo Soares e Constantino Fernandes, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Figueira de Mello n. 21, com o capital de 12:896\$600, sob a firma Soares & Fernandes.

De Alfonso Bernardo de Azevedo e Manoel Rodrigues, para a exploração de um bottequim nesta praça, á rua do Hospício n. 199, com o capital de 4:000\$, sob a firma Azevedo & Rodrigues.

De Julio Cesar de Barros e Adriano Gomes de Castro, para o commercio de machinas de costura e artigos congeneres nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 71, com o capital de 4:500\$, sob a firma Barros & Castro.

De Abílio Baptista Rezende e Silvano André de Mello, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua da Gambôa n. 143, com o capital de 2.000\$, sob a firma Baptista & Mello;

De Henrique Brüggemann, Dr. Thomaz Pereira e Christian Hechler para o commercio de arreiaamentos, correames etc., nesta praça, á rua da Allandega n. 93, com o capital de 300.000\$, sob a firma Brüggemann, Pereira & Comp.;

De Maurice Antoine Cabalzar e Gustavo Marques da Silva, para o commercio de chapéus e artigos similares nesta praça, com o capital de 100.000\$, sob a firma Cabalzar & Silva;

De Joaquim José Cerqueira e Francisco Joaquim Pereira Soares, para o commercio de comissões de café e outros generos do paiz, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 76, com o capital de 400.000\$, sob a firma Cerqueira & Soares;

De Carlos Matheus Ferreira e Belisario de Siqueira, para o commercio de comissões e consignações nesta praça, á rua do Carmo n. 42, com o capital de 5.000\$, sob a firma C. Ferreira & Belisario.

De Joaquim José Tinoco e Joaquim Alves, para o commercio de comissões e consignações nesta praça, á rua do Mercado n. 75, com o capital de 7.000\$, sob a firma Tinoco & Alves.

De Antonio Tavolara e Manoel José de Araujo, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 31, com o capital de 10.000\$, sob a firma Tavolara & Araujo.

De Valentim Vidal Guinhas e Demetrio Peres Lourenço, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua do Itapirú n. 1 A, com o capital de 10.000\$, sob a firma Valentim Vidal & Peres.

De Celestino Otero e Manoel Otero, para a exploração de botequim e charutaria nesta praça, á rua Luiz de Camões n. 6, com o capital de 15.000\$, sob a firma Otero & Irmão.

De Antonio José da Silva e o socio de industria José Soares Moreira, para o commercio de joias nesta praça, á rua dos Ourives n. 77, com o capital de 60.000\$, sob a firma Antonio Silva & Comp.

De Antonio Monteiro e a firma Corrêa & Sampaio, para o commercio de farinhas nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 58, com o capital de 7.000\$, sob a firma Corrêa Sampaio & Monteiro.

De Joaquim José Dias, Custodio Teixeira Torres e Francisco Marques Mendonça Pring, para o commercio de cereaes, nesta praça, á rua do Mercado n. 92, 93 e 94, com o capital de 60.000\$, sob a firma Dias, Pring & Torres.

De Arthur Fernandes de Souza e Margarida da Silva Barcellos, para a exploração de uma officina de construcções e reconstrucções do predio nesta praça, á rua do Hospicio n. 220, com o capital de 5.000\$, sob a firma M. Barcellos & Souza.

De Antonio de Souza Moreira e Ernesto Teixeira Coelho e Castro para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Alcantara n. 160, com o capital de 8.000\$, sob a firma Moreira & Teixeira.

De Domingos Soares dos Santos e Manoel da Silva Leite, para exploração de um restaurant, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 180, com o capital de 30.000\$, sob a firma Silva & Santos.

Alterações de contractos

De Adelino Pinto & Comp., pela retirada do socio solidario Antonio Euzebio Moreira de Souza.

De Godoy Fernandes & Comp., por ter o socio Manoel Ferreira da Silva Polycarpo passado de solidario a commanditario.

De Vieira da Cruz & Comp., pela admissão do nova socio solidario, Arnaldo Duarte Coelho.

Distractos

De A. Araujo & Foreira; Vidigal & Grillo; Santos & Sá; Domingos Alves da Silva & Comp.; Ferreira de Oliveira & Comp.; Joaquim José Dias & Comp.; Justino & Moscate; M. da Silva & Comp.; M. Henschel & Comp.; Ferreira & Martins e Frugoni & Monteiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de setembro de 1904. — Está conforme. O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 29 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, o Sr. Souza Ribeiro—Secretario, o Sr. Cesar de Oliveira

Presentes o Sr. presidente Souza Ribeiro, os Srs. deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e Couto e o Sr. secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officios :

De 25 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Enés Galvão, comunicando, para os fins conveniente, haver deferido um requerimento de Oscar Lisboa da Cunha, o qual declarou não continuar como fiador do agente do leilões Julio Klier.—Mandou-se declarar em resposta que não consta dos documentos archivados nesta repartição ser Oscar Lisboa da Cunha, fiador do agente de leilões Julio Klier de Mendonça.

Officio da mesma data, do presidente da Junta dos Corretores, acompanhado de outro que dirige ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias, afim de serem regularizadas as cotações do café e mais generos de produção nacional.—Mandou-se remetter.

Officio datado de hoje, do secretario da mesma junta, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 20 a 27 do corrente.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Clarita, Eizenholz, para o registro da marca do seu xarope de verbasco composto.—Deferido.

De J. C. de Brito, para o registro da marca —A Luz Brilhante, que distingue os fogões, lampêdes, arandellas e outros artigos do seu commercio.—Deferido.

De Manoel F. C. Goulart, para o registro da marca dos seus cigarros Collecionadores.—Deferido.

De Augusto Rodrigues Costa, adquirente da marca de calçado—Aurora Luzitana—de Costa & Victor, na qualidade de ex-socio e successor da dita firma, para se fazer a necessaria annotação no registro respectivo, sob n. 3.921.—Deferido.

Da Companhia Cervejaria Brahma, para annotar-se nos registros sob ns. 1.989, 2.167, 2.502, 2.701, 2.838, 3.268 a 3.270, 3.337, 3.409, 3.701, 3.767, 3.804 e 3.845, a transferencia, das marcas de cerveja de Georg Maschke & Comp. para a requerente, que as adquiriu com os estabelecimentos explorados por aquella firma.—Deferido.

Da mesma companhia, para annotar-se no registro sob ns. 2.502, 3.270 e 3.701, o uso que faz a requerente da palavra *Brahma*, gravada por um processo especial nas garrafas das suas cervejas *Crystal*, *Franziskaner*, *Brau* e *Bock-Ale*.—Deferido.

De F. S. de Almeida, Francisco A. de Lacerda, Orlando Rangel e F. Vaz de Carvalho,

para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.028, 4.029, 4.030 e 4.071.—Deferidos.

De Guilherme & Comp., para o deposito da marca dos artigos do seu estabelecimento *Casa Metropole*, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De B. R. de Azevedo & Comp., para o deposito da sua marca de herba-matte *Brilhante*, registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

Da Companhia Industrial Cimento e Ferro, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 19 do corrente, que resolveu a sua liquidación.—Deferido.

De Dias, Ping & Torres, Silva & Santos, Au Silva & Comp., M. Barcellos & Souza, Otero & Irmão, Corrêa Sampaio & Monteiro e Moreira & Ferreira, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Godoy, Fernandes & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela mudança da qualidade do socio Silva Polycarpo, que passou de solidario a commanditario.—Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Silva Polycarpo.

De Vieira da Cruz & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de Arnaldo Duarte Coelho como socio solidario.—Deferido, cancellando-se o registro da firma, o qual não pôde subsistir em virtude da admissão do novo socio solidario com direito a usar della.

De Ferreira & Martins, Frugoni & Monteiro e Soares & Felipe, para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Avelino José de Oliveira, para o registro de sua firma.—Deferido. Cancellando-se o registro anterior sob n. 7.009.

De J. Antunes da Silva, José J. Fernandes, Julio Cesar Pedreira de Mattos, R. A. Campello, A. Telles & Comp., Arthur Bastos & Comp., Braga & Santos, C. Ferreira & Belizario, Cabalzar & Silva, Cerqueira & Soares, Lopes, Ribeiro & Comp., Otten & Irmão, Soares & Fernandes e Valentim Vidal & Peres para o registro de suas firmas.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1904. Está conforme. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior.

SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, Guimarães e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os Deputados coronel Goulart, Borges e Couto, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 27 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Enés Galvão, comunicando a decretação da fallencia do commerciante Eduardo Azevedo, estabelecido á rua do Sacramento n. 6.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

De Jorge Dias & Irmão, para o registro da marca *Onça* que distingue a cerveja de sua exportação.—Deferido.

De Lapport, Langaard & Comp., Alfredo Meyer e Bordalla & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.035, 4.036, 4.037, 4.038 e 4.076.—Deferidos.

Da *The Gardian Fire and Life Assurance Company, Limited*, para serem archivados, em publica forma extrahida de um exemplar do *Diario Official*, de 7 de setembro de 1897, os seus novos estatutos com o decreto n. 2.552, de 19 de julho do dito anno, que lhe concedeu autorização para continuar a funcionar na Republica. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brazil, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição. — Deferido.

De Ferreira & Irmão, estabelecidos rua do Riachuelo n. 346, para ser archivado o seu contracto social. — Modifiquem a firma social para distinguil-a de outra identica, estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 79, registrada em 7 de julho de 1892, sob n. 1.364.

De Lema & Cardoso, Moura Marques & Comp., A. Mallet & Comp., Candido Alfonso Pires & Comp., F. Magalhães & Comp. e Pires & Cruz, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De Monteiro & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social quanto a firma, ora substituida pela de D. Monteiro & Comp. — Deferido.

De Castro Figueiredo & Comp., Florido & Monteiro, Pereira Magalhães & Fernandes, Pires & Lima e Ramos & Pires, para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De Alfredo Lourenço de Souza Bastos para o registro da sua firma commercial Alfredo Bastos. — Modifique a firma por haver outra identica, estabelecida á rua Estacio de Sá n. 66 e registrada em 5 de julho de 1894 sob n. 23 f. 1.

De da Costa & Comp., Michotto & Torres e Pires & Cruz para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1904. — Está conforme. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior.

SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1904

Presidente Souza Ribeiro — Secretario Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados Torres, Guimarães, Iguaçu e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os Deputados coronel Goulart e Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 2 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Castano Montenegro, communicando a reabilitação de José de Souza da Costa Junior, e José Augusto de Souza Pimenteira, socios da firma Costa Franco & Comp. — Mandou-se anotar e fazer as devidas communicações.

Officio datado de hoje, da Secretaria da Junta dos Correios, remetendo o boletim das cotações nos dias 27 do mez findo a 3 do corrente e o das vendas de café na 2ª quinzena daquelle mez. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Antonio de Souza Barralhas, socio solidario da firma Chaves, Almeida & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante. — Passe-se carta de matricula.

De João Carlos Muratori, para ser nomeado avaliador de predios rusticos, terras e bemfeitorias de lavoura. — Deferido.

De Alberto de Magalhães & Comp., para o registro das marcas do seu colorante « Estrella », para manteiga e queijo. — Deferido.

De Manoel dos Santos Reis, para o registro das marcas dos seus cigarros « Luminosos ». — Deferido.

De Joaquim Lopes Bastos, para o registro da marca dos seus cigarros « Orarios ». — Deferido.

Da *The Dried Milk Company, Limited*, estabelecida em Londres, para o registro da marca « Galak », que distingue o leite secco e productos similares de sua fabricação. — Deferido.

De José Joaquim Gomes, João de Brito Chaves, Palhares Gruhu & Comp., Antonio Borges de Castro, Germano Thionne e J. C. de Brito, para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.032, 4.033, 4.034, 4.045, 4.047, 4.050, 4.060, 4.061 e 4.081. — Deferidos.

De Martins Fernandes & Comp., para o deposito das marcas dos seus cigarros « Pombo » e « Daniel » registradas na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De Cirvalho & Oliveira para ser archivado o seu novo contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro n. 7.649, da firma antecessora e identica.

De Eurydes Gonçalves & Dias, A. R. Santos & Comp., J. J. Fernandes Torres & Comp., Antunes Pereira & Irmão, e Menezes & Florido para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferidos.

De José Pereira da Fonseca, socio sobrevivente da firma H. Rodrigues & Fonseca para serem archivados os documentos referentes á dissolução judicial da dita firma em virtude do fallecimento do socio Henrique Caetano Rodrigues. — Prove o pagamento do sello na parte que coube ao peticionario na liquidação da sociedade, como exige o art. 4º n. 11 do Regulamento approvado pelo decreto n. 3.546, de 22 de fevereiro de 1900.

De Lopes & Soares e Luiz Guimarães & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De Dias, Peing & Torres, E. Nuno & Silva Kenoter & Lavoiza, M. Barcellos & Souza e Tavorara & Araújo, para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Franco & Comp., para o registro de sua firma. — E' irregular a declaração com a assignatura da firma pelo socio commanditario, que não tem direito ao seu uso.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de setembro de 1904. Está conforme. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6

MB&C: 1 barra vinda de Liverpool no vapor inglez *Titan*, consignada a Hermann Stoltz & Comp.

Sem marca: 10 amarras de ferro vindas de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em março de 1903.

EG: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em junho de 1903; consignada a Ferreira Guimarães.

A. Freitas: 1 dita n. 2.213, vinda do Havre, no vapor francez *S. Nicolas*, consignada a Araújo Freitas & Comp.

Lestreiro: 6 garrações vindos de Bordéus no vapor francez *Cordillere*.

ZRC: 5 caixas vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, consignadas a Zenha Ramos & Comp. descarregadas em novembro de 1903.

MM: 12 fardos ns. 2.821/2.322, 2.331 a 2.334 vindos de Bremen, no vapor allemão *Aachen*, consignados a Hermann Stoltz, descarregados em setembro de 1903.

GGA&C: 1 caixa n. 188, vinda do Havre no vapor francez *S. Nicolas*, consignada a Gonçalves Gomes de Almeida & Comp. descarregada em 26 de outubro de 1903.

M&C: 1 dita vinda de Bordéus, no vapor francez *Allantique*.

OMD—Rio: 21 ditas, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em novembro de 1903.

GF&C: 9 amarrados ns. 127/135, vindos de Nova York no vapor allemão *Bellagio*, descarregados neste anno.

SC—S: 1 caixa vinda do Havre, no vapor francez *Cordoba*, consignada a Joaquim J. Gonçalves & Comp., descarregada neste anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 25 de agosto de 1904. — Manifesto n. 691.

Despacho sobre agua — ABC: 1 caixa n. 450, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 426, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 364 e 319, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 543 e 355, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 411 e 359, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 419 e 424, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 346 e 328, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 429 e 422, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 415 e 388, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 312 e 311, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 441 e 442, idem idem.

ABC: 1 dita n. 376, idem idem.
Idem: 1 dita n. 387, idem idem.
Idem: 1 dita n. 324, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 353 e 394, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 307 e 336, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 349 e 393, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 303 e 378, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 352 e 395, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 365 e 350, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 427 e 490, idem idem.

Despacho sobre agua — ABC: 2 caixas ns. 305 e 313, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 435 e 418, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 445 e 402, idem idem.
Idem: 1 dita n. 304, idem idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1904. — Manifesto n. 596.

Armazem n. 14—CF: 1 caixa n. 113, repregada.

CPC: 1 dita n. 536, idem.
Idem: 1 dita n. 534, idem.
CFC: 1 dita n. 1, idem.
DCC: 1 dita n. 2.138, idem.
Idem: 1 dita n. 1.981, idem.
D: 2 fardos ns. 1.094 e 1.095, avariados.
EMC: 1 caixa n. 157, repregada.
Idem: 1 dita n. 272, idem.
ESC: 1 dita n. 7.084, idem.

Idem: 1 dita n. 7.088, idem.
 AS-151-C: 1 dita n. 502, idem.
 VCC-A: 1 dita n. 700, idem.
 Vianna: 1 gigo n. 6, idem.
 Idem: 1 dito n. 5, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 4, idem.
 WB: 1 caixa n. 70, idem.
 Idem: 1 dita n. 71, idem.
 FV: 1 dita n. 76, idem.
 LI-D: 1 dita n. 1.071, idem.
 LE: 1 dita n. 1.810, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.814, idem.
 LID: 1 dita n. 1.069, idem.
 Armazem n. 14 — LI: 1 caixa n. 1.072, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.070, idem.
 LC: 1 barrica n. 161, avariada.
 MS: 1 engradado n. 703, quebrado.
 66: 1 caixa n. 2.729, repregada.
 Vapor inglez *Tennysm*, procedente de Nova York, entrado em 21 de agosto de 1904 — Manifesto n. 597.
 Armazem n. 15 — FCC: 1 caixa n. 850, repregada.
 G&C: 1 dita n. 8117, idem.
 Idem: 1 dita n. 256, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 236, idem.
 Idem: 1 dita n. 243, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.185, idem.
 Idem: 1 dita n. 266, idem.
 Idem: 1 dita n. 749, idem.
 HS: 1 dita n. 1, idem.
 Japda: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, avariada.
 GS — Guaratingueti: 1 dita n. 3.261, repregada.
 GC: 1 dita n. 728, idem.
 S: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1904 — Manifesto n. 536.
 Armazem n. 10 — IC — M — GSC: 1 caixa n. 5.111, repregada.
 IE-M-LB: 1 dita n. 5.403, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.401, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.405, idem.
 MACS: 1 dita n. 34, idem.
 MC: 1 caixa n. 3, repregada.
 PHC: 7 ditos sem numero, avariadas.
 T. Mendes J. — 21 — VWV: 1 dita n. 13.597, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13.597, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.595, avariada.
 ARPC: 1 dita n. 27, repregada.
 Idem: 1 dita n. 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem.
 Idem: 1 dita n. 167, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 38 e 24, repregada.
 Idem: 2 ditos ns. 241 e 128, idem.
 Idem: 1 dita n. 204, idem.
 Idem: 1 dita n. 239, avariada.
 Idem: 1 dita n. 290, idem.
 AJON: 1 dita n. 78, idem.
 AC: 1 dita n. 445, repregada.
 ABC: 1 dita n. 1.373, idem.
 AAKC: 1 dita n. 1.100, idem.
 ASC: 1 dita n. 691, idem.
 BMC: 1 dita n. 1.151, idem.
 Vapor allemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de agosto de 1904. — Manifesto n. 595.
 Despacho sobre agua — MSC: 1 caixa n. 1.564, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.336, idem.
 MRM: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de agosto de 1904. — Manifesto n. 598.
 Armazem n. 8 — FB: 1 caixa n. 310, repregada.
 R: 1 dita n. 455, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.046, idem.
 H: 1 dita n. 4.525, avariada.
 LMC: 1 dita n. 103, repregada.

PC-M: 1 dita n. 5.929, idem.
 R-O: 1 dita n. 456, idem.
 V: 1 dita n. 92, idem.
 Brazil: 1 dita n. 3.395, repregada e avariada.
 SQ-R: 1 dita n. 5.234, idem, idem.
 ABC: 1 barrica n. 1.325, idem, idem.
 Dia: 1 caixa n. 432, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 436, idem, idem.
 R-S-B-L: 1 dita n. 6.086, repregada.
 B-C-A: 1 dita n. 9.902, idem.
 M-G: 1 dita n. 9.566, idem.
 R-O: 1 dita n. 454, idem.
 L: 1 dita n. 6, idem.
 Vapor inglez *Garrick*, procedente de Londres, entrado em 23 de agosto de 1904 — Manifesto n. 594.
 Armazem n. 9 — L-R: 1 caixa n. 7.512, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.511, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.389, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.579, idem.
 Idem: 1 dita n. 119, idem.
 MSF-F: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas.
 L-R: 1 dita n. 7.517, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.522, idem.
 Ministerio da Guerra: 1 dita n. 4.063, avariada.
 AAC: 1 dita n. 391, repregada.
 Idem: 1 dita n. 437, idem.
 Idem: 1 dita n. 431, idem.
 ETCB-57: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 13 e 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem.
 FS: 2 ditos ns. 271 e 271, idem.
 H: 1 dita n. 10.481, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.482, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.483, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.484, idem.
 Vapor allemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de agosto de 1903 — Manifesto n. 587.
 Armazem n. 12 — Vianna: 2 caixas ns. 51 e 24, repregadas.
 L-F-65-X: 1 dita n. 1.294, idem.
 R: 1 dita n. 8.300, idem, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904. — Manifesto n. 487.
 Armazem n. 11 — HBC: 1 caixa n. 67.643, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 67.642, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 67.644, idem, idem.
 GFR: 1 dita n. 13.884, idem, idem.
 M: 1 dita n. 7.159, idem, idem.
 LG-GDC-LG: 1 dita n. 1.825, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.822, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.785, idem, idem.
 MMRC: 1 dita n. 2.332, idem, idem.
 TL-21WW-GJ: 1 dita n. 1.633, idem, idem.
 CSC: 1 dita n. 7.136, idem, idem.
 ARPC: 1 dita n. 20, idem, idem.
 MC: 1 dita n. 439, idem, idem.
 Armazem n. 11 — FAM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 L-R: 1 dita n. 8.471, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.702, idem, idem.
 Vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1904. — Manifesto n. 586.
 Armazem n. 10 — E: 1 caixa n. 3.213, avariada.
 AM: 1 dita n. 1.028, repregada.
 AFC: 1 dita n. 485, idem.
 Beijafior: 1 dita n. 47, idem.
 BPC: 1 dita n. 1.428, idem.
 CSC: 1 dita n. 3.076, idem.
 CF: 1 dita n. 69, idem.
 A. Freitas: 1 dita n. 30.837, avariada.
 L-D: 1 dita n. 24, idem.
 L-R: 1 dita n. 8.433, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.443, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.441, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.442, idem.
 Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordeaux, entrado em 23 de agosto de 1904. Manifesto.
 Armazem n. 4 — GPC: 1 caixa n. 5.908, repregada e avariada.
 Passos: 1 dita n. 874, idem, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de agosto de 1904. — Manifesto n. 596.
 Armazem 14 — LC: 1 barrica n. 163, avariada.
 Idem: 2 caixas ns. 58 e 51, repregadas.
 MS: 1 engradado n. 700, quebrado.
 66: 1 caixa n. 2.733, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.730, idem.
 63-IDH: 1 dita n. 707, idem.
 T&B: 1 dita n. 196, idem.
 Idem: 1 dita n. 195, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 201 e 194, idem.
 20: 1 dita n. 308, idem.
 Vianna: 1 gigo n. 2, idem.
 Idem: 1 dito n. 1, idem.
 VCC-A: 1 caixa n. 697, idem.
 WB: 1 dita n. 69, idem.
 Idem: 1 dita n. 66, idem.
 CPC: 1 dita n. 531, idem.
 ATQ: 1 dita n. 83, repregada e avariada.
 Botanico-BLS: 1 dita n. 293, repregada.
 Idem: 2 barricas ns. 301 e 338, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 317 e 340, idem.
 Idem: 1 dita n. 330, idem.
 GPC: 2 caixas ns. 587 e 597, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 533 e 535, idem.
 J-C-R: 1 dita n. 8.380, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.395, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.406, idem.
 C: 1 barrica n. 98, idem.
 DCC: 1 caixa n. 2.121, avariada.
 ESC: 1 dita n. 7.079, repregada.
 EMC: 1 dita n. 158, idem.
 FV: 1 dita n. 78, idem.
 LJ-D: 1 dita n. 1.065, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.062, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.049, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.063, idem.
 Idem: 1 dita n. 1067, idem.
 L-F: 1 dita n. 36, idem.
 Idem: 1 dita n. 37, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 30 de agosto de 1904. — Manifesto n. 603.
 Armazem n. de amostras — Seabra & Comp. ou S & C: 1 caixa n. 85/87, repregada.
 Marc Ferrez: 1 dita n. 123, idem.
 Correa Jorge: 1 pacote sem numero, roto.
 JAOC: 1 dita n. 14, avariado.
 Luiz Fries: 1 caixa sem numero, repregada.
 JRS: 1 dita n. 7.665, idem.
 JAOC: 1 pacote sem numero, roto.
 FC: 1 caixa n. 1, repregada.
 L.R. Miranda: 1 dita sem numero, idem.
 HMC: 1 dita n. 130, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.038, idem.
 Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1904. — Manifesto n. 595.
 Armazem n. 8 — SMC — ARPC: 1 caixa n. 3.571, repregada e avariada.
 H: 1 dita n. 4.518, idem, idem.
 HQ: 1 dita n. 7.835, 1 dita idem, idem.
 Roger: 1 dita n. 3.578, idem.
 SED: 1 dita n. 60.068, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.383, idem.
 ED: 1 dita n. 2.042, idem.
 G: 1 dita n. 6.216, idem.
 RIC: 1 dita n. 1.877, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.878, idem.
 Vapor inglez *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904. — Manifesto n. 597.

Despacho sobre agua — FBC: 1 caixa n. 68.939, repregada.

Vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1904—Manifesto n. 586.

Armazem n. 10—AAC—K: 1 caixa numero 11.101, repregada.

PMC: 1 dita n. 956, idem.

S: 1 dita n. 957, idem.

Aj—21—WV: 1 dita n. 13.971, idem.

Vapor inglez *Orissu*, procedente de Liverpool e escalas, entrado em 24 de agosto de 1904.

Pateo do Rozario — TMC: 1 caixa n. 262, quebrada.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo e escalas, entrado em 29 de agosto de 1904—Manifesto n. 605.

Armazem das amostras — Principe de Carriati, ministro da Italia: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Wittenberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de agosto de 1904: Despacho sobre agua — DD: 4 reboios sem numero, quebrados.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto—Manifesto n. 587:

Armazem n. 6—CRC: 1 barril sem numero, vasio.

CAC: 2 barris sem numero, vasios.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de agosto—Manifesto n. 603.

Armazem n. 9—JEM: 1 caixa n. 37, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904.—*Soares Filho*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHA «FRANCISCO GLYCERIO» ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBOA, ONDE PODE SER EXAMINADA.

Tendo-se apresentado apenas um proponente na concorrência aberta em 15 do corrente, de ordem do Sr. director geral faço publico, novamente, que até o dia 30 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas ainda propostas na secretaria desta repartição para compra da lancha *Francisco Glycerio*, no estado em que se acha.

As propostas, feitas em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter, escripta por extenso e em algarismos, a quantia offerecida para aquisição da dita lancha.

O proponente se obrigará a retirar a lancha do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias contados da data da aceitação da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará na thesouraria desta repartição o deposito, por meio de uma caução de 50\$, que reverterá á Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.—*Euclides Barroso*, vice-director.)

EDITAES

Junta revisora do alistamento de eleitores municipais do Districto Federal.

ELEITORES ALISTADOS

(Continuado do n. 223)

Quinta Pretoria

Adolpho Ferreira Pinto.
Aécio Guerra.
Agostinho da Silva Oliveira.
Alberto José Raymundo.
Alberto Marques de Azevedo.
Alfredo de Andrade Filho.
Alfredo de Castro Almeida.
Alfredo Sergio Ferreira Lopes.
Alfredo da Silveira.
Alvaro da Silva Magalhães.
Alvaro da Silva Vianna.
Augeolino Hostilio Pinheiro.
Anselmo Pinto Pereira de Magalhães.
Antonio Bernardino Lopes Ribeiro Junior.
Antonio Demetrio Ferreira.
Antonio Justino de Oliveira.
Antonio Lopes de Souza.
Antonio Rodrigues Barroso Filho.
Arlindo Itapoan da Costa.
Armando Telles de Menezes.
Arnaldo Telles Sampaio.
Arthur Bulhões.
Bruno Silva da Costa Maia.
Carlos Augusto Bueno Ormeras.
Carlos Teixeira de Carvalho.
Carolino Antonio da Castro Filho.
Cicero Augusto do Lana Horta.
Custodio de Mello Cherriff.
Daniel Alves de Lima.
Deocleciano Costa.
Domingos Fernandes Granja.
Eduardo Colliner.
Eduardo Peixoto.
Eduardo Pereira dos Santos.
Eduardo do Rego Viveiros.
Eugenio Gonçalves de Miranda.
Firmino de Mattos Corrêa (alferes).
Florindo Martins de Carvalho.
Francisco de Paula Costa (capitão).
Francisco Peixoto Sobrinho.
Guilherme Luiz da Silva.
Heitor Lobo.
Henrique Ferreira Valgas.
Henrique Leão Vanekerts.
Henry Puisségur.
Henrique Presgrave.
Jacintho da Rosa Pereira.
João Alves Baptista.
João Antonio Mondes.
João Avidos.
João Caetano da Costa.
João Domingos Leite Bastos.
João Martins.
João José da Silva.
João dos Santos Ferreira da Rocha.
Joaquim Duarte Barbosa.
Joaquim José de Sant'Anna.
Joaquim Luiz de França.
Jorge Reis.
José Antonio de Araujo.
José Antonio Guimarães.
José Cavalcanti Vieira.
José Domingos de Barros.
José Ferreira Sophia Sobrinho.
José Francisco Americo de Oliveira.
José Francisco da Silva Costa.
José Francisco de Souza Magalhães.
José Joaquim de Araujo.
José Luiz da Silveira Netto.
José Marques Acauã Ribeiro (Dr.).
José Martins Torres.
José Moreira da Silva.
José Rockert.
José Tavares dos Santos.
Julio Francisco de Sant'Anna.

Laurindo Cabral.
Lothario Lourival Monteiro.
Luiz Candido Teixeira Lemos.
Luiz Fernandes Arouca.
Luiz Francisco de Miranda.
Luiz Funconi.
Luiz de Menezes.
Macario José de Assumpção.
Manoel Ferreira Panticio Joppert.
Manoel Gouvêa de Barros.
Manoel Isidro de Carvalho.
Manoel José Ferreira Baptista.
Manoel José de Oliveira Neves.
Manoel José de Sant'Anna.
Manoel Satyro de Souza Telles.
Manoel Tavares da Silva.
Mario Aragonez Faria.
Mario Augusto Saldanha da Gama.
Octavio Sabino Ferreira.
Oscar Cardoso Fraga.
Oscar Rocha (alferes).
Paulino Manso Sayão (major).
Paulo Carvalho Pereira Cardoso.
Pedro Furtado de Mendonça.
Ramiro Augusto de Oliveira.
Raul Mariano Carvalho de Oliveira.
Rodolpho Oscar de Oliveira.
Sebastião Azevedo Leal de Souza.
Silvino Ferreira Campos.
Tertuliano Francisco Moreira.
Vicente Carlos de França Carvalho (Dr.).
Victorino Faria de Andrade (alferes).
Victorino de Mendonça Arraes.
Virgilio Lopes Vieira.

Quinta Pretoria

Requerimentos indeferidos

Antonio Fernandes de Souza.—Complete a prova de idade.
Antonio Ferreira Leite.—Idem.
Antonio Ignacio Nunes.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Antonio de Paula Ferreira Junior.—Complete a prova de idade.
Antonio Soares da Silva.—Junte prova de idade.
Candido Marroig.—Declare o estado civil, profissão e idade.
João Bandeira de Mello.—Prove a idade.
João Domingos Rodrigues.—Complete a prova de idade.
José Francisco da Silva.—Idem.
Lauro da Silveira Azevedo.—Junte prova regular de idade.
Ludgero Rodrigues Ferroira.—Rectifique a declaração de filiação.
Marciano Carlos Paranhos.—Reconheça a firma e letra da justificação.—Em tempo: Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Olympio Manoel de Sá.—Declare a profissão.
Theophilo da Costa Cardoso.—Complete a prova de idade.
Thomaz Augusto Coelho.—Declare a filiação.
Vivaldo Moncorvo Franklin.—Junte titulo habil.

Sexta Pretoria

ELEITORES ALISTADOS

Adamastor Lopes.
Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade.
Adolpho Joaquim de Almeida e Silva.
Adolpho de Miranda Pacheco.
Adolpho Pereira de Mello.
Alfonso Barroiros.
Alberto Gracio.
Alberto de Freitas Guimarães.
Alberto Moreira Alves.
Alberto Pacheco Marques.
Alberto Ribeiro.
Alexandre Pacheco Marques.
Alfredo Bueno da Silva.
Alfredo da Costa Araujo.

Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo Francisco da Silva.
 Alfredo José Ferreira.
 Alfredo José Nunes.
 Alf. e lo Maria Junior.
 Alfredo Sergio Ferreira (bacharel).
 Alfredo Soares Pinto.
 Alvaro Discon Alves da Silva.
 Alvaro Henrique Bridge.
 Alvaro Pereira de Barros.
 Americo do Freitas Guimarães.
 Americo Peixoto.
 Americo Rodrigues.
 Antenor Vieira de Almeida.
 Antonio de Aguiar Teixeira.
 Antonio Arantes Campos.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio Francisco Oliveira.
 Antonio Gonçalves Durão.
 Antonio Lima dos Reis.
 Antonio Lopes Quintas.
 Antonio Luiz Pinto Montenegro.
 Antonio Moreira Sandim.
 Antonio Pereira da Motta.
 Antonio Pereira de Souza.
 Antonio Pinto Vasques.
 Antonio Rodrigues de Barros.
 Antonio Teixeira Pires Junior.
 Argemiro Duarte Silveira.
 Armando Pires.
 Arthur Furtado Rodrigues.
 Arthur Galdino Leal.
 Arthur Marques de Paiva.
 Arthur Monteiro.
 Arthur Moura Bastos.
 Arthur Vieira da Silva.
 Augusto Almeida Couto.
 Augusto Baptista Soares.
 Augusto Julio Pereira.
 Augusto Pacheco de Pinho.
 Aurelio de Souza Carvalho.
 Badaró Esteves.
 Bonedicto Roriz.
 Bento de Barros Machado Silva (1º tenente).
 Bento José Ramos.
 Bento Lyra.
 Bento Soares.
 Bernardo Antonio de Mendonça (Senador).
 Bernardo Francisco Pereira.
 Berna do Holtz.
 Bernardo de Souza Velho.
 Camillo Sabino de Figueiredo.
 Camões dos Santos Lima Thompson (bacharel).
 Candido Maximo de Lafayette Coimbra.
 Carlos Martins Homem de Silva.
 Carlos Pereira da Rocha.
 Chiezi Contardo.
 Claudino de Oliveira Mello.
 Cornelio Henrique Maia de Lacerda.
 Daniel Lopes da Cruz.
 Doceleciano Francisco Pereira.
 Diogo Rodrigues de Vasconcellos.
 Domingos José da Silva Cunha.
 Domingos Pepe.
 Domingos Rodrigues Vianna.
 Domingos da Silva Araujo.
 Eduardo de Almeida.
 Eduardo da Costa Couto.
 Eduardo Fernandes da Motta.
 Eduino Blant.
 Elysiano de Araujo.
 Elysio Moreira da Fonseca.
 Encas Oscar de Faria Ramos (Dr.).
 Ernesto Ferreira da Costa.
 Ernesto Gracie.
 Ernesto de Moraes Coelho.
 Eugenio Ferraz de Abreu.
 Fausto de Aguiar Cardoso (bacharel).
 Felisbello Carneiro de Assumpção Fontoura.
 Felix Furtado de Mendonça.
 Francisco Blands.
 Francisco Bomfina de Menezes Junior.
 Francisco Bueno Paes Leme.

Francisco Fonseca.
 Francisco José Cardoso Junior (general).
 Francisco José Corrêa Quintella.
 Francisco de Macedo Pons.
 Francisco de Paulo Castro Vieira.
 Francisco de Paula Sayão Pereira.
 Francisco Pereira Lima.
 Francisco de Sampaio.
 Francisco dos Santos Chagas.
 Francisco de Souza Fernandes.
 Francisco Xavier Pimenta.
 Gabriel Diniz Junqueira.
 Gaspar Saturniano Cavalcanti Uchôa.
 Gastão Antonio Alves.
 Gastão de Oliveira.
 Geraldino da Costa Navarro Junior.
 Golofredo Pereira da Silva.
 Gualter José Ferreira.
 Guilherme Paranhos Velloso.
 Guilherme Pereira da Motta.
 Guilherme Simas.
 Heitor de Frias.
 Henrique Baptista. (Dr.).
 Herculano Calmon de Siqueira.
 Hermenegildo Pessoa de Mello.
 Hilario Francisco de Jesus.
 Hildebrando Cezar de Andrada.
 Honorato José Barcellos.
 Honorio de Moura.
 Honorio Teixeira da Costa.
 Ignacio Uzêda.
 Ismael da Costa Braga.
 Jacintho Masson.
 Jayme de Almeida.
 Jayme José Pires.
 Jeronymo Caetano Rebello.
 Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
 João Altino Doria.
 João Alves da Fonseca.
 João Augusto Pereira.
 João Baptista de Souza Ramos.
 João Baptista Roso.
 João Barros.
 João Bernardo Pereira Baptista.
 João Carlos Pereira Soares.
 João Custodio do Nascimento.
 João Damasceno Cavalcanti.
 João Eloy Cardoso.
 João Estevão da Silva.
 João da Costa Ferreira.
 José da Fonte Filho.
 João Francisco Xavier.
 João Frederico de Almeida (Dr.).
 João Gonçalves da Silva Netto.
 João Luiz de Carvalho.
 João Maria da Silva Junior.
 João Nery Ferreira. (Dr.).
 João de Oliveira Freitas.
 João de Oliveira Pereni Junior.
 João Pereira Sayão.
 João Raymundo Duarte.
 João Roberto.
 João dos Santos.
 João Vieira Mourão Braga.
 Joaquim de Almeida Rezende.
 Joaquim Gaia.
 Joaquim Gonçalves Pereira.
 Joaquim Lopes da Silva.
 Joaquim Marcellino-Coelho.
 Joaquim Meirelles de Mesquita.
 Joaquim Osorio Duque Estrada.
 Joaquim Pereira da Silva.
 José Affonso Pinto de Araujo.
 José de Almeida Franklin.
 José Antonio da Silva.
 José Antunes Marques.
 José Augusto Barboza.
 José Augusto Moreira do Nascimento.
 José Balthazar da Silveira.
 José do Carmo e Oliveira.
 José Custodio Pereira da Castro.
 José Emygdio Gonçalves Lima (bacharel).
 José Emydio Pereira.
 José Francisco Baptista.
 José Francisco da Costa.
 José Joaquim Baeta Neves Filho (bacharel).
 José Manoel do Carmo.

José Monteiro Junior.
 José Moreira dos Santos.
 José Pereira Rego Netto.
 José Ponciano Loshê.
 José Rodrigues de Oliveira.
 José Sebastião dos Santos.
 José Teixeira.
 José Teixeira da Nobrega.
 Jovino David do Valle.
 Julio Altino Doria.
 Julio Rodrigues de Loureiro Fraga.
 Juventino Nogueira Pinto.
 Juventino da Silva.
 Leandro Moniz da Motta (Dr.).
 Leonidio Marques de Andrade.
 Leopoldo Bernardino Antas.
 Leopoldo Cabral.
 Leopoldo José Ferreira.
 Leopoldo Marques da Silva.
 Licidio Antonio dos Santos.
 Lourenço de Oliveira e Silva.
 Luiz Arthur Velloso de Araujo.
 Luiz Augusto Ferreira Campos.
 Luiz Bandeira do Gouvêa Pinto.
 Luiz Corrêa de Brito.
 Luiz Francisco de Oliveira Gago.
 Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho.
 Luiz Rodrigues da Silva.
 Luiz dos Santos Coelho.
 Luiz da Silva Pinheiro.
 Manoel Antonio de Souza Alves.
 Manoel da Bittencourt Rebello.
 Manoel Cavalcanti de Mello.
 Manoel Dario de Oliveira Junior.
 Manoel Francisco da Costa.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Hostilio Gonçalves Pinheiro.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Manoel Joaquim Torres.
 Manoel José da Cunha.
 Manoel José Moreira.
 Manoel José Ramos.
 Manoel Nonato Ferreira Baptista.
 Manoel Rodrigues Barreiros.
 Manoel Rodrigues Peleira.
 Manoel Velho Py.
 Marcellino Rodrigues Martins.
 Mario Alves Lisboa.
 Mathias Henrique Fernandes.
 Maximiano Pinto de Carvalho.
 Mesias José de Carvalho.
 Napoleão Paulo de Oliveira.
 Nelson de Lamare.
 Nestor Moreira Alves.
 Octacilio Flores (alferes).
 Octavio Diniz Junqueira.
 Octavio Madureira do Pinho.
 Olympio do Nascimento Arruda (alferes).
 Onesimo Coelho.
 Oscar Carneiro de Campos.
 Oscar de Faria.
 Oscar de Menezes Pamplona.
 Oscar Rodrigues Catão.
 Oscar Ferreira da Costa.
 Oscar de Freitas.
 Oscar Pires Salgado.
 Oscar Teixeira de Magalhães Leite.
 Octavio Thomé de Moura.
 Oscar Vieira de Castro.
 Ovidio Abrantes (capitão).
 Paulino Sergio de Campos Cartier.
 Paulo Rodrigues da Costa.
 Pedro Antonio Fernandes.
 Pedro Gomes de Faria.
 Pedro Pinto Vasques.
 Pedro Teixeira Soares (bacharel).
 Porfirio Paulo Ferreira da Silva.
 Raimundo da Costa Jesus.
 Raphael Calmon de Siqueira.
 Raul Githy de Alencastro.
 Raul Segadas Vianna.
 Raul Zambrano.
 Raymundo Pinheiro da Castro.
 Renato Antonio da Costa.
 Ricardo Machado de Azevedo.
 Rodolpho Machado Vieira.

Rodolpho dos Santos.
Rogaciano Pires Teixeira.
Ruffo Luiz Coelho.
Samuel Danenberg.
Silvino da Costa Pinheiro.
Simão Francisco de Souza.
Simão das Neves Ribeiro.
Sylvio Leitão da Cunha.
Tancredo Flores.
Theodoro de Barros Machado da Silva (bacharel).

Trajan Antonio de Moraes.
Trajano Augusto Cattota Valente.
Valenciano do Espírito Santo.
Victor Vianna.
Victorino Francisco Arruda.
Waltrudes Saint Clair de Castro.
Wenceslão Tavares de Azevedo.
Zacharias Corrêa da Silva.
Zacharias Martins Marques.
Zenobio Torres.
Zilânio Francisco Dias.

Sexta Pretoria

Requerimentos indeferidos

Joronymo Gomes de Andrade. — Complete a prova de idade.

João Alberto. — Idem.
João Augusto de Almeida Couto. — Declare a idade.

João Barreiros. — Declare o seu estado civil.

João de Carvalho Valle. — Reconheça a firma da certidão de idade.

João Fagundes. — Prove residir há mais de um anno.

João de Paula Nunes. — Declare o seu estado civil.

João Lazaro Gomes. — Reconheça a firma da certidão de baptismo.

João Luiz dos Santos. — Idem.

João dos Santos Pinto. — Declare a sua profissão.

Joaquim Ferreira Laranja. — Reconheça a firma da certidão de idade.

José Leite de Oliveira. — Idem.

José Philomeno Ferreira Gomes. — Declare o seu estado civil.

José Simeão Corrêa da Silva. — Indeferido por não ter o supplicante idade legal.

José Sotero de Menezes Junior. — Declare a idade.

Laurindo Ferreira da Silva. — Complete a prova de idade e junte attestado de domicilio.

Manoel Bastos Tigre. — Declare o estado.

Manoel José da Silva Filho. — Complete a prova de idade.

Manoel Leocadio de Souza. — Declare o seu estado civil.

Manoel Martins Lopes. — Junte prova de nacionalização.

Manoel Rodrigues da Silva. — Declare o estado civil.

Manoel da Silva Fernandes. — Declare a idade.

Manoel Teixeira Bastos. — Declare o seu estado civil.

Manoel Teixeira Pinto de Mello. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Mario Alvares. — Idem.

Mario Goulart de Castro. — Complete a prova de idade.

Paulino José da Silva. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Pedro Barros. — Declare o estado civil.

Pedro Figueiredo de Almeida. — Complete a prova de idade.

Roldão Francisco de Amorim. — Idem.

Abel Galvão da Fontoura. — Declare a profissão.

Adriano Francisco de Oliveira. — Junte attestado de residencia há mais de um anno no districto.

Agenor da Silva. — Prove residir há mais de um anno no Districto Federal na forma da lei.

Agostinho Rodrigues do Valle. — Prove o domicilio de um anno no Districto Federal.

Alarico Vieira Barbosa. — Declare qual a sua profissão.

Alberto Parente da Costa. — Declare a idade e o estado civil.

Albino Lopes Silveiras Sobrinho. — Indeferido.

Alfredo Bustamante. — Complete a prova de idade.

Alfredo Dutra Macedo. — Declare a filiação.

Alfredo Nunes Carneiro. — Complete a prova de idade.

Alvaro Pereira Subtil. — Junte prova de idade.

Alvaro da Silva Machado. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Antonio Augusto de Souza Mendes. — Declare o estado.

Antonio Ferreira de Azevedo. — Declare o estado civil.

Antonio Ferreira Monteiro da Silva. — Idem.

Antonio Francisco de Menezes. — Declare a filiação e prove domicilio.

Antonio Pereira de Carvalho. — Declare a idade e filiação.

Bemfica Nazareth Menezes. — Declare o estado civil.

Boanerges de Castro e Silva (alferes). — Declare a idade.

Carlos Antonio de Lisboa. — Complete a prova de idade.

Edmundo Joaquim de Mendonça. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Ernesto Dutra Macedo. — Declare o estado civil e a profissão.

Fulminino da Silva Braga. — Declare o seu estado civil.

Francisco Alberto Victalino da Silva. — Complete a prova de idade.

Francisco Rodrigues da Silva. — Rectifique a filiação e prova dos requisitos legais.

Francisco de Souza Prado. — Junte prova regular de domicilio.

Fructuoso Mendes. — Declare a idade.

Galeino Borges Salgueiro. — Idem.

Guilherme Francisco da Cruz. — Idem.

Guilherme Ribeiro de Carvalho. — Idem.

Ibrahim Joaquim dos Santos. — Junte justificação habil.

Setima Pretoria

ELEITORES ALISTADOS

Abilio Soares Dias.
Adalberto Ferreira da Silva (Dr.).
Adalberto Ferreira Leite.
Adelino Ferreira Bandeira.
Affonso Manoel do Rosario.
Alvaro da Silva Tavares.
Alfredo da Silva Santos.
Alípio Fausto Moreira.
Alvaro Teixeira de Carvalho.
Alfredo Augusto da Silva.
Alfredo Gomes Cardia.
Alvaro Agricola Soares Dutra.
Alfredo Alvaro de Moura.
Americo Chaves de Medeiros.
Amadeu Carneiro de Castro.
Amaro Saldanha Santa Rita.
Americo da Veiga (Dr.).
Antonio Corrêa Baptista.
Antonio de Lima Tavares.
Antonio Cardozo.
Antonio de Castro Pereira Rego (2º tenente).
Antonio Francisco Velho (capitão).
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
Antonio da Silva Vianna.
Anatolio Duncan.

Antonio Leandro Mendes Malheiros.
Antonio Pinheiro do Mattos.
Antonio Gonçalves Coelho.
Antonio Joaquim Ribeiro (alferes).
Antonio José Ferreira Junior.
Antonio de Bittencourt Leite.
Antonio Victor do Siqueira.
Antonio Antunes de Campos (Dr.).
Angelo Victorio do Valle.
Anthony Williams.
Annibal Juvencio Liborio.
Antenor Rosa Dias.
Antenor Joaquim de Julio Cesar.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
Arthur Coelho Cintra.
Arthur Ferreira Coelho.
Arthur Dias.
Arthur Fialho.
Arminio Borba de Moura.
Aristides Lopes Vieira.
Aristides José da Rocha.
Armando Arthur Maciel.
Amancio José Barbosa.
Agostinho Anacleto Ramos.
Agostinho Joaquim Tavares.
Aureliano Martins de Azambuja (major).
Augusto Eugenio de Lemos. (engenheiro civil).

Augusto de Bittencourt Amarante.
Bellarmino Pereira Sarmiento.
Bernardino de Assumpção Corrêa da Silva.
Belmiro José da Rosa.
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
Carlos de Souza Lobo.
Carlos Odorico Antunes.
Clito Castorino de Faria.
Cyro Vidal.
David Dias Moreira.
Domício Coelho Saldanha.
Delphim Esposel.
Eduardo Pedro Gomes da Silva.
Eduardo Caetano.
Emygdio Serôa da Matta.
Ernesto Ratis de Carvalho.
Ernanj Ribeiro de Campos.
Eurico Rodrigues Peixoto.
Euclides da Silveira.
Euclides de Melins.
Euclides Peixoto Guimarães.
Euclides Pequeno.
Eugenio Severo Leal.
Eugenio de Freitas Amaral.
Eugenio Marques Dias.
Evaristo Marques da Silva.
Faustino Candido Gomes.
Floriano Gomes da Cruz.
Fortunato Dias Cesar.
Francisco de Albuquerque.
Francisco Augusto Ribeiro de Magalhães (Dr.).

Francisco Pinheiro de Carvalho.
Francisco Ferreira Alves Reis.
Francisco José Dutra.
Francisco Manoel Lino Wanderley.
Francisco Augusto do Aguiar Amazonas.
Francisco Euclides de Moura.
Francisco Servulo de Souza.
Francisco dos Santos Coelho.
Francisco José Krauss.
Graciano Alves Pereira.
Garibaldi Luiz Barreto.
Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero (alferes).
Henrique Cabral Velloso.
Henrique da Costa Carvalho.
Hermogenio Cezario de Brito.
Horacio de Lima Camara.
Hugo Caminha.
Ignacio José Nogueira.
Jacintho Goraz da FONSECA Lima.
Jacintho Dias Ribeiro (alferes).
João E. Pimentel dos Santos.
João Carlos dos Reis Junior.
João Marques Monteiro.
João Advinenta da Carvalho.
João Lopes de Azevedo.

João Carlos Teixeira Brandão (Dr.)
 João José de Macêlo.
 João Pinheiro.
 João Arlindo da Silva.
 João Pedro Caminha (coronel).
 João Faria de Almeida.
 José Fernandes de Oliveira.
 José de Souza Verissimo Junior.
 José Vicente Dias dos Santos.
 José Pimentel de Miranda.
 José Francisco da Silva Amaral.
 José Alves Antunes.
 José Baptista Bittencourt.
 José Mello Moraes.
 José Amaro da Rocha.
 José Ferreira Vianna.
 José Francisco Rosas (Dr.).
 José Manoel Mascarenhas de Souza (capitão).
 José Alfredo de Mello.
 José Julio de Oliveira.
 José Felisberto Dornelles.
 Joaquim Dias Corrêa.
 Joaquim José Rodrigues.
 Joaquim Nunes de Farias.
 Joaquim Basilio dos Santos.
 Joaquim Ignacio de Siqueira.
 Joaquim Mendes Antas Sobrinho.
 Josino Luiz Paulino.
 Julio Martins de Souza.
 Julio Queiroz Soares do Andréa.
 Ludovico Francisco Pereira da Silva.
 Luiz Tavares Guerreiro.
 Luiz Pereira de Lima.
 Luiz Guimarães Junior.
 Marcos Amorim do Valle.
 Mario Silveira Maciel.
 Mario Cunha.
 Mario Maciel Wanderley.
 Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
 Manoel Florenciano da Silva.
 Manoel Accioly Lins Wanderley.
 Manoel Candido de Pinho.
 Manoel Sylvestre Pereira Santos.
 Manoel Joaquim de Barros.
 Manoel Lins Pompeu.
 Manoel Apparcio Barcellos.
 Manoel Motta.
 Miguel Lino Menezes de Macedo.
 Miguel Ney de Carvalho.
 Narciso Mesquita da Silva.
 Nathaniel Ribeiro Neves.
 Octavio Garcia Barão.
 Octaviano Leão.
 Oscar Caminha.
 Oscar Coelho da Silveira.
 Otto Feio da Silveira.
 Ottilio Lopes da Gama.
 Ovidio Pimentel.
 Paulo Fernandes Vianna da Silva (major).
 Pedro Maria de Figueiredo Aranha.
 Pedro José Ramalho.
 Pedro Pierre da Silva Braga.
 Pedro Arthur dos Reis Nunes.
 Pedro de Freitas Abreu.
 Pedro de Souza Verissimo.
 Pedro Barbosa da Fonseca.
 Praxiteles Bittencourt de Medeiros.
 Raul Odorico do Amaral.
 Raul Velloso Martins.
 Renato da Veiga Abreu.
 Rodolpho Gomes Duque Estrada.
 Rodolpho Durães Pacheco.
 Rubens de França Pereira.
 Sabino Ferreira da Costa Junior.
 Sabino Cardoso de Mendonça.
 Salvador José Martins.
 Sebastião do Rego Barros.
 Sebastião Soares de Oliveira Junior.
 Sebastião de Moura de Albuquerque.
 Severino Silveira da Costa.
 Saphinias Galvão Dornellas Pessoa.
 Suetonio Lopes de Siqueira Camucé.
 Sylvino Paschoal de Albornaz.
 Tobias Philadelpho da Rocha.
 Triptolemo Maciel Soares.

Valeriano Joaquim Duarte.
 Vidal da Silveira.
 Vicente Antonio da Silveira.
 Virgilio Antonio Rodrigues.
 Wenceslão Ferreira Vianna.

Setima Pretoria

Requerimentos indeferidos

Absir Mendes Rodrigues.—Junta prova de idade.
 Adalberto Diniz.—Declara a filiação.
 Albino T. Guimarães Filho.—Junta documento habil para prova de idade.
 Alberto Gomes Netto.—Rectifique a declaração da pretoria.
 Alcibiades de Oliveira Brazil.—Junta prova de idade.
 Alcibiades Carlos Pinto.—Junta prova de idade.
 Aldias Bezerra.—Junta prova de idade.
 Alfredo Antonio do Valle Mendonça.—Declare a profissão.
 Alfredo Pinto do Carvalho.—Declare o seu estado civil e complete a prova de idade.
 Alvaro Theodoro de Oliveira.—Declare a profissão.
 Amancio de Oliveira Godoy.—Prove a idade e declare o seu estado civil.
 André Gonçalves Magarão.—Declare o estado civil.
 Annibal Amorim Filgueiras.—Declare o estado civil e prova sufficiente de idade.
 Antonio Cesar do Berredo Reis.—Junta prova de idade e declare a pretoria.
 Antonio Maria de Oliveira Junior.—Indefrido, visto não ter a idade legal.
 Antonio José Dias Junior.—Declare o estado civil e complete a prova de idade.
 Antonio Pereira Soares.—Declare o seu estado civil e complete a prova de idade.
 Antonio Salles Nogueira.—Complete a prova de idade e declare o estado civil.
 Antonio Alexandrino Gaia.—Prove a idade.
 Antonio Pereira da Costa Filho.—Reconheça a firma da certidão.
 Antonio Ludgero da Souza.—Declare o estado.
 Antonio Luiz da Cunha.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
 Antonio Pinto Duarte.—Declare o seu estado civil, profissão, complete a prova de idade e prove ter o domicilio de um anno no Districto Federal.
 Armando Eugenio Mariante.—Junta prova de idade.
 Arthur Pinto da Silva.—Junta prova de idade.
 Arnaldo Ferreira Soares.—Junta prova de idade.
 Arthur da Fonseca Araujo.—Junta prova de idade.
 Ataliba Teixeira.—Prove a idade.
 Augusto Fernandes de Barros.—Junta prova de idade.
 Augusto Maria da Matta.—Reconheça a firma da certidão.
 Aureliano de Lima.—Declare o estado.
 Bellarmino Antonio das Neves.—Declare o estado civil e complete prova de idade.
 Bibiano Candido Baptista.—Junta prova de idade.
 Braz da Silveira Caldeira.—Declare a pretoria.
 Cedar Marques da Silva.—Indefrido por não ter a idade legal como declara na petição e prove com o documento junto.
 Carlos da Costa Pinheiro.—Prove idade legal.
 Carlos Germack Possolo.—Junta prova de idade.
 Cesar do Paço Mattoso Maia.—Complete prova de idade.

Custodio dos Reis Principe Junior.—Junta prova de idade.
 Egidio Justiniano.—Junta justificação habil.
 Eloy de Souza Medeiros.—Junta prova de idade.
 Emygdio Cactano.—Indefrido por não ter idade.
 Epiphanyo Rodrigues Duarte.—Junta prova de idade.
 Ernesto de Almeida Mattos.—Rectifique a idade, visto como o documento junto, declarando ter o requerente nascido em 1876, não pôde ter apenas 25 annos.
 Eurico Laranja.—Junta prova de idade.
 Eustaquio Francisco Coelho.—Complete a prova de idade.
 Fernando Mendes da Costa Lyra (tenente).—Junta documento habil para prova de idade.
 Fortunato Rodrigues.—Junta documento habil para prova de idade.
 Floro Edmundo Freire.—Junta prova de idade.
 Francisco Celestino de Castro.—Junta prova de idade.
 Gervasio Apollonio da Rosa.—Reconheça a firma da certidão.
 Henrique Teixeira de Sá Brito (Dr.).—Declare o estado civil e filiação.
 Heraclito Brazil.—Declare o estado.
 Herculano Teixeira de Assumpção.—Junta prova de idade.
 Horacio Galdino da Veiga.—Prove o allegado.
 Jeronymo José Ferreira Braga Netto.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
 João Christiano Kopke.—Junta documento habil para a prova de idade.
 João Ferreira Johnson.—Prove a idade.
 João Nepomuceno de Mello.—Junta documento habil para a prova de idade.
 Joaquim Mathias de Andrade.—Declare o estado civil.
 Joaquim Pereira de Vasconcellos.—Declare o estado e complete a prova de idade.
 Joaquim Soares Guimarães.—Declare seu estado civil.
 Jorge de Assumpção.—Declare seu estado e complete a prova de idade.
 Jorge Pinheiro Guimarães.—Junta attestado do domicilio que se refira ao requerente.
 José Alberto de Mello Portella.—Declare o estado civil.
 José Emilio Rodrigues Galhardo.—Prove a idade.
 José Joaquim Fernandes.—Declare o seu estado civil e complete a prova de idade.
 José Pinto Chaves.—Reconheça a firma da certidão.
 José da Silva Barbosa.—Junta a prova de idade.
 José Sylvestre de Mello.—Junta a prova de idade.
 José Thomaz Carceller.—Declare a profissão.
 Julio Pereira da Motta.—Reconheça a firma da certidão.
 Justo de Lemos Villar.—Reconheça a firma da certidão.
 Leonel da Costa Ribeiro.—Junta prova de idade.
 Leopoldo Rossi.—Declare o seu estado civil, e complete a prova de idade e prove domicilio de um anno no Districto Federal.
 Lourival Duarte do Carmo.—Indefrido, por ser menor de 21 annos.
 Lucio Palma.—Junta prova de idade.
 Luiz Gonzaga de Araujo Feitosa.—Prove domicilio.
 Manoel Alipio Leal.—Prove a idade.
 Manoel Rodrigues Machado.—Declare o seu estado civil e complete a prova de idade.
 Manoel Augusto de Siqueira.—Declare o estado.

Manoel Cunha Ribeiro. — Junte documento habil para prova de idade.

Marco Antonio Felix de Souza. — Junte prova de idade.

Mario Pereira Pinto Machado. — Junte prova de idade.

Mario de Magalhães Cardoso Barata. — Junte prova de idade.

Mario Augusto do Nascimento. — Declare a filiação.

Nilo Ribeiro de Oliveira Val. — Junte prova de idade.

Octavio Silva, (capitão) — Reconheça a firma da certidão.

Orozimbo Teixeira de Magalhães Loito. — Prove o domicilio de um anno no Districto Federal.

Oscar Raphael Jask. — Junte prova de idade.

Otho Garcez de Almeida. — Reconheça a firma da certidão e prove domicilio.

Ovidio Odorico do Amaral. — Reconheça a firma da certidão.

Paulo Petra da Fontoura Mello. — Reconheça a firma da certidão.

Palmeirino Luiz Vianna. — Complete a prova de idade.

Pedro de Azeredo Coutinho. — Declare a profissão.

Pedro Ignacio Rodrigues. — Declare o estado civil e complete prova de idade.

Raul Cezar da Silva Feitosa. — Junte prova de idade.

Raul Faria. — Junte prova de idade.

Raul Prado Borges. — Junte documento habil para prova de idade.

Raul Silveira de Mello. — Junte prova de idade.

Raymundo de Farias. — Junte documento habil para prova de idade.

Reginaldo Cezar Tieté. — Junte prova de idade.

Salvador Cezar Oliveira. — Junte prova de idade.

Satyro da Silva Amaral. — Prove a idade e declare o estado civil.

Severino da Silva Santos. — Rectifique a declaração relativa à filiação.

Theotônio Rabello Freire de Paiva. — Declare o estado.

Vicente Ferreira da Fonseca. — Junte prova de idade.

Vicente Petra da Fontoura Mello. — Reconheça a firma da certidão de idade e declare o estado civil.

Virgilio Antonio Ferreira. — Declare o estado civil.

Zacharias Telles dos Santos. — Declare o estado civil e profissão.

Waldomiro de Vasconcellos Ferreira. — Junte prova de idade.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio inventariado de João Teixeira Ribeiro, por José Maximiano de Mello Alvim, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Maximiano de Mello Alvim e executado o espólio de João Teixeira Ribeiro, representado por D. Leonor Francisca de Oliveira Ribeiro e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: 'Exm.

Sr. Dr. Nabuco de Abreu — Diz José Maximiano de Mello Alvim, nos autos do executivo hypothecario promovido neste juízo e contra o espólio inventariado de João Teixeira Ribeiro, que, não tendo havido licitantes para os bens executados na primeira praça, hoje realizada, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de 2ª praça, em forma e prazo legais. P. deferimento. Rio, 10 de setembro de 1904 — José Raymundo do Lago. (Estava legalmente selada.) Despacho. — Sim. Rio, 10 de setembro de 1904. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juízo, no dia 24 de setembro do corrente anno, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio n. 108, da rua dos Invalidos, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens seguintes: predio torreo, á rua Regeneração n. 18, construido de tijolo e cal, com duas portas e quatro janellas na frente, portadas de madeira, medindo de frente 11m,20, e de fundo 6m,40, dividido em um salão, duas salas e dous quartos, com um puxado nos fundos, para cozinha, medindo de extensão 2m,80, e de largo 3m,60. Edificado dentro do terreno, que mede de frente 510 metros, e na linha dos fundos 500 metros, tendo de extensão por um lado 300 metros, e por outro 170 metros, com uma cocheira em aberto, coberta de palha, e muitas arvores fructíferas. Avaliado este predio, com terrenos e benfitorias, em quatro contos de réis (4:000\$000). Terreno á referida rua Regeneração n. 15, medindo de frente 22 metros e de fundos 44 metros. Avaliado em duzentos e cinquenta mil réis (250\$). Terreno á rua Regeneração n. 16, medindo de frente 22 metros e de fundos 40 metros, avaliado em duzentos e cinquenta mil réis (250\$). Terreno á estrada de Inhauma, medindo de frente 573m,80 e de fundos 145 metros, avaliado em dez contos de réis (10:000\$000). Terreno á rua Nova do Bom Successo, medindo de frente 30 metros e de fundos 50 metros, avaliado em quinhentos mil réis 5 0\$. Terreno á rua Nova Jerusalem, esquina da rua Saldanha da Gama, medindo de frente 55 metros, e de fundos 40 metros, avaliado em seis centos mil réis 600\$. Terreno á rua Saldanha da Gama, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$). Terreno á estrada do Porto de Inhauma, medindo de frente 23m,90, e na linha dos fundos 26 metros, e de extensão 93 metros, avaliado em dous contos de réis (2:000\$000). Terreno na estrada do Engenho da Pedra, medindo de frente 14 metros e de fundos 60 metros, situado entre os predios de ns. 16 e 18, avaliado em quinhentos mil réis (500\$000). Terreno á mesma estrada do Engenho da Pedra, situado entre os predios ns. 14 A e 16, medindo de frente 25 metros e de extensão 110 metros, e na linha dos fundos 55 metros, avaliado em um conto de réis (1:000\$000). Terreno á praça Lopes Ribeiro, medindo de frente 30 metros e de fundos 6 metros, ao qual dão o valor de trezentos mil réis (300\$000). Terreno á rua Capitão Carlos, freguezia de Inhauma, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á mesma rua Capitão Carlos, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á referida rua Capitão Carlos, medindo de frente 11 metros e de fundos 50 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á rua Dr. Guilherme Frota, freguezia de Inhauma, n. 181, medindo de frente 11 metros e de fundos 44 metros, ava-

liado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á mesma rua Dr. Guilherme Frota n. 203, medindo de frente 11 metros, e de fundos 44 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á referida rua Dr. Guilherme Frota n. 204, medindo de frente 11 metros, e de fundos 44 metros, avaliado em duzentos mil réis (200\$000). Terreno á estrada da Penha, de forma irregular, tendo de frente 3 metros, e nas outras tres faces, mede em uma 57 metros, na outra 56m,50, e na outra 44 metros, avaliado em seiscentos mil réis (600\$000). Cujos bens vão a esta segunda praça pela quantia de 19:440\$, devido ao abatimento legal de 10%. E quem os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar, passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1904. E eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida de Domingues Cunha & Filhos, estabelecidos a rua do Ouvidor n. 21, para virem com o concurso de preferencia na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia da firma Domingues Cunha & Filhos, estabelecida á rua do Ouvidor n. 21, cuja fallencia foi decretada, a requerimento do Barco do Commercio, tendo sido nomeado syndico provisório Domingos Coutinho Janes, que procedeu a arrecadação dos bens com a presença deste juízo, tendo sido pelo mesmo syndico requerido a venda dos bens arrecadados, apresentou em juízo a sua conta demonstrativa com um saldo de 277\$339 que se acha em seu poder. Em virtude do que citam-se os credores da referida fallencia para dentro do prazo de 10 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, virem com o concurso de preferencia sobre a mencionada quantia pertencente a mesma massa fallida, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1904. Eu Francisco da Borja de Almeida Corte Real escrivão o subscrevi. Caetano P. Miranda Montenegro.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Silva & Cabral estabelecidos a rua dos Arcos n. 10 A, para virem com o concurso de preferencia na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Cidade do Rio Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de fallencia da firma Silva & Cabral, estabelecida á rua dos Arcos n. 10 A, cuja fallencia foi decretada a requerimento de Silva Boavista & Comp., tendo sido nomeado syndico provisório Luiz Augusto Furtado de Mendonça, que procedeu a arrecadação dos bens da massa, com a presença deste juízo, e sendo o mesmo syndico autorizado a vender

os bens da massa, apresentou em juizo a sua conta demonstrativa com um saldo de 29\$125. Em virtude do que citam-se os credores da referida fallencia para no prazo de dez dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, virem com concurso do preferencia sobre a mencionada quantia pertencente a mesma massa fallida, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de setembro de 1904. Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da fallencia de Vianna Romano & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 72, para reunirem-se da sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, na fôrma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Vianna Romano & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 72, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 26 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a quitação aos fallidos, recebendo os mesmos credores por sallo de seus creditos o que lhes couber no ratio da massa, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Antonio Godinho tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e ás juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 22 de setembro de 1904. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
» Paris.....	786	798
» Hamburgo.....	968	979
» Italia.....	—	800
» Portugal.....	—	380
» Nova York.....	—	4\$117
Libra esterlina—em moeda.....	—	20\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	2\$235

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 % 1:000\$	991\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	988\$000
Ditas idem, idem de 1903, port..	972\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas inscripções de 3 %, port...	930\$000
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, 5 %, port., 31ª emissão	700\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	395\$000
Ditas idem, idem idem de 100\$, 4 %, port.....	59\$000
Banco do Commercio, integ.....	172\$000
Dita Construções Civis.....	15\$300
Comp. Estrada d. Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	18\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	23\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão	150\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	203\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	214\$000

Secretaria da Camara Syndical, 23 de setembro de 1904. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904. — *José Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez corrente, no requerimento de D. Agne-o, o qual pede na qualidade de inventariante do finado Angelo Fiorita, lhe sejam entregues as apolices da divida publica da União, por este depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt, foi autorizada a Camara Syndical a mandar apurar, na fôrma das disposições do regulamento anexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, qualquer responsabilidade que pese sobre a alludida fiança e a requisitar do Thesouro a entrega das mencionadas apolices, caso se

achem ellas sem onus algum; assim, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, e que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do citado decreto, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de setembro de 1904. — *José Claudio da Silva.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1904

Assucar de Campos, branco, crystal, 340 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 320 réis por kilo.
Dito Pernambuco, branco crystal, 320 a 340 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 270 a 310 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 270 a 310 réis por kilo.
Café, 11\$ a 12\$700 por arroba.
Pinho de resina, a 68\$ cada duzia de 3x9x14 pés reduzidos.
Sal de Macaó, a embarcar, 1\$900 por alqueire de 160 litros.
Sebo do Matadouro, 650 réis por por kilo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1904. — *João Severino da Silva, presidente.* — *Sebastião S. da Rocha, secretario.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.139 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «machina para picar herva matte.» Invenção de Alexandre Schlemm, morador em Joinville (Estado de Santa Catharina.)*

A minha invenção refere-se a uma machina para picar herva matte, de uma maneira aperfeiçoada e completamente differente da que tem sido usada até á presente data; pois o matte picado só é actualmente obtido por meio de esmagamento ou trituração o que não pôde dar um resultado perfeito. No meu apparelho a herva-matte é picada por meio de facas collocadas em columnas na direcção da largura do apparelho, havendo em cada um tres, seis ou mais columnas de facas, parallelas umas ás outras, e sendo as facas collocadas em posições alternadas ou de tal maneira a não deixar passagem para a herva-matte sinão depois de soffrer a acção das ditas facas.

As columnas de facas são movidas, isto é, recebem o movimento de picar por meio de excentricos, havendo dous excentricos para cada columna afim de dar-lhe movimento por igual.

A minha machina consiste em uma armação de madeira ou outro material appropriado, que supporta o machinismo que passo a descrever; referindo-me aos desenhos annexos:

Fig. 1, representa o apparelho visto de lado e deixando ver-se a moega A, por onde se despeja a herva-matte em folhas; tem essa moega, na sua base, o regulador a que fecha ou abre a passagem deixando entrar a herva em maior ou menor quantidade.

Mancaes D supportam os eixos B, movidos por meio das polias C, em que passam as correias motoras; taes eixos atravessam os excentricos b, ligados ás hastes c ás quaes se adaptam, por meio de parafusos, de porcas ou outro meio conveniente, ás columnas de facas E.

Estas columnas de facas, E, recebem o movimento alternadamente, de modo que é impossível escapar qualquer quantidade de herva matte sem ser picada.

Fig. 2, mostra em escala maior e visto de lado, um eixo com excêntricos para operarem tres columnas de facas 1, 2, 3.

As hastas c têm as articulações necessarias ao seu bom funcionamento.

A Fig. 3, representa uma vista de frente do aparelho, deixando ver-se a posição das hastas c dos excêntricos que sustentam as columnas de facas E.

Nesta figura, como em todas as demais, as mesmas letras de referencia representam as mesmas partes.

Fig. 4, mostra, em escala natural, uma columna de facas e a Fig. 5, um plano da mesma deixando ver-se a posição alternada das facas e, que neste caso têm a forma de cruz, de modo a não deixar passagem para a herva matte.

A herva picada é descarregada por um plano inclinado ou outro meio apropriado e conveniente.

As demais figuras representam diversas formas de facas que poderão ser em curvas ou rectas, curtas ou alongadas, adaptadas às columnas por um ou dous parafusos, conforme se julgar necessario para sua firmeza no trabalho. Na fig 6, por exemplo, represento tres columnas de facas rectas, tendo a primeira, as facas em posição paralela á propria columna; a segunda em posição diagonal e a terceira também em diagonal, porem em sentido inverso ás da segunda.

É obvio dizer que muitas outras formas de facas podem ser applicadas ao meu aparelho, adaptando-se por um dous parafusos ou outro meio adequado, ás columnas.

Caracteristicos

A minha invenção caracteriza-se por uma machina para picar herva-matte por meio do facas que se adaptam a columnas presas á hastas que são ligadas a excêntricos; taes excêntricos recebendo o movimento de um eixo; do que resulta darem ás columnas de facas um movimento continuo batendo sobre um plano por onde passa a herva-matte, que fica assim picada. Podendo ser varias as formas de facas ou navalhas que se adaptam ás columnas por meio de parafusos de porca ou semelhantes, conforme está minuciosamente descripto no presente relatório e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904.
Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

A. Cahen & Comp.

Casa de penhores

RUA BARBOSA DE ALVARENGA, 4

(Antiga Leopoldina)

(Successores)

Veuve Louis Leib & Comp.

Veuve Louis Leib & Comp., successores, participam aos seus amigos, freguezes e ao publico em geral, que, tendo concluido a liquidação da antiga firma Louis Leib, continuam com o mesmo ramo de negocio sob a firma supra de Veuve Louis Leib & Comp., com emprestimo de dinheiro, sob penhores ao prazo de 12 mezes, e a juros muito reduzidos para quantias avultadas.

Este estabelecimento tem casa forte e foi fundado em 1876, neste mesmo predio da rua Barbosa Alvarenga n. 4, antiga Leopoldina, em frente ao Instituto de Musica.

Companhia Industrial de Seda e Ramie

Não tendo havido numero legal para a assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 8 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

Os documentos exigidos por lei, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.
A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS, CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	6\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha.....	12\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros.....	10\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	3\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira; 1842	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	4\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	6\$000
DICIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	2\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	6\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	1\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	10\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funciona-	3\$000

rios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º; comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moréira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 28 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Proffissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REFERTORIO JURIDICO MINERO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904